

101-0085/92

50000. 00. 0000 1/92
in store
50000. 00. 0000 1/92
m. mendonça

100

U. U. U. U.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001008592 DE 1992

010 - 30,50

NATUREZA : PL

01-0085/92-0 DE 19/03/92

PROPOVENTE. VEREADOR

MARCOS MENDONÇA

EMENTA :

Concede remissão parcial das Taxas de Limpeza Pública e de
servação de Vias e Logradouros Públicos, e dá outras
provisões.

INDICE :

ASSOCIACAO SEM FIM LUCRATIVO
REDUCCAO SOBRE TAXAS
REMISSAO DE DEBITO
TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA

OBSERVAÇÕES : APENSO AO PL. 01-0339/92

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:00:27

00000010429-98



ARQUIVADO EM 13/09/97

REGINA APARECIDA BARRAL
Chefe de Seção Técnica



DIGITADO
A. T. M. *buque*

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.
n.º 085 de 19 92

LIDO HOJE 19 MAR 1992 ÀS CÂMARAS DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FINANÇAS E ORÇAMENTO
--

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0085/92-0

Concede remissão parcial das Taxas de Limpeza Pública e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam remitidos os débitos das taxas de Limpeza Pública e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, referentes ao exercício de 1992, relativamente às quantias que excederem o valor das mesmas taxas, referentes ao exercício de 1991, acrescidos da correção monetária do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1991.

Parágrafo único - Para efeitos deste artigo, será adotada a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no mencionado período.

Art. 2º - A forma de pagamento das taxas de Limpeza Pública e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos deverá ser efetuada consoante o disposto na legislação pertinente em vigor.

Art. 3º - Os imóveis pertencentes ao patrimônio das entidades assistenciais beneficiadas pela letra "c", do inciso VI, do artigo 150, da Constituição Federal, bem como os imóveis que, embora não pertencendo ao patrimônio das instituições de assistência social sem fins lucrativos, sejam por elas utilizados para o cumprimento de seus objetivos sociais, gozarão de um desconto de 90% (noventa por cento) sobre as taxas de Limpeza Pública e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos.

Art. 4º - Os descontos previstos no artigo 3º desta lei dependem de requerimento anual, instruído devidamente, e devem ser solicitadas antecipadamente ao vencimento da 1ª (primeira) parcela das taxas.

Parágrafo único - Para o exercício de 1992, o requerimento a que se refere este artigo poderá ser feito até 30 (trinta) dias após a vigência desta lei.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	085	de 19 92

2.

Art. 6º - Aos contribuintes que efetuaram de uma só vez o pagamento das taxas de Limpeza Pública e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, referentes ao exercício de 1992, fica assegurada a compensação do valor excedente com débitos das mesmas taxas no exercício de 1993.

Parágrafo único - Para esse efeito, o Executivo emitirá, até julho de 1992, documento representativo do valor desse crédito, convertido em número de UFM's.

Art. 6º - Aos contribuintes que recolheram parcelas das taxas de Limpeza Pública e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, fica assegurada a compensação do valor excedente com o das prestações vincendas, convertendo-se, para tanto, o valor excedente, à época do seu pagamento, em UFM's e efetuando-se a sua compensação quando do pagamento das parcelas vincendas, também em UFM's.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 1992.

MARCOS MENDONÇA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 do proc.
n.º 085 do 19 92

JUSTIFICATIVA

Os REAJUSTES DAS TAXAS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA O ANO DE 1992 SUPERARAM EM MUITO OS ÍNDICES INFLACIONÁRIOS, FATO QUE ALIADO A BAIXA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA DA POPULAÇÃO, TORNOU QUASE IMPOSSÍVEL AOS MORADORES DE NOSSA CIDADE ASSIMILAREM TAIS AUMENTOS.

ISTO SE TORNA AINDA MAIS GRAVE QUANDO SE TEM CONHECIMENTO QUE OS REAJUSTES SALARIAIS NÃO FORAM COMPATÍVEIS COM O NÍVEL ATINGIDO PELA INFLAÇÃO DURANTE O ÚLTIMO ANO. ÉSTA DEFASAGEM ENTRE SALÁRIOS E AUMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS LEVOU AO CONTRIBUINTES A UMA SITUAÇÃO QUASE INSUSTENTÁVEL.

NO CASO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS ESTE QUADRO TORNA - SE AINDA MAIS GRAVE: TRABALHANDO EM PROL DA COMUNIDADE CARENTE E SUPRINDO, MUITAS VEZES LACUNAS DEIXADAS PELO PODER PÚBLICO, ESTAS ENTIDADES - CRECHES, ASILOS, ORFANATOS - ESTÃO SUBMETIDAS AO PAGAMENTO DE TAXAS ELEVADAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM O RISCO DE ATÉ MESMO FECHAREM SUAS PORTAS POR IMPOSSIBILIDADE DE CONTINUAREM A TRABALHAR DEVIDO À ESCASSEZ DE RECURSOS.

DAI A NECESSIDADE DE DARMOS A ELAS, EM ESPECIAL, UM TRATAMENTO DIFERENCIADO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

04

do processo nº 085 de 19 92 24/ 03 /92 (a)

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

Sobre o assunto consta
Em 24-03-92
Lei nº 10.058/86
Lei nº 10.142/86
Lei nº 10.315/87

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 27/03/92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/03/92 às 1200 hs. *Q*

Secretaria da Comissão:
Solicito informar qual foi
o curso deste PL, tendo em vista
a ausência de manifestação da
assessoria técnica.

SP, 18/4/92

mm

Ao Nobre Vereador Valfredo Lessenig digo
para relatar: Walter Phelton

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 30 de março de 19 92

mm

Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 09/04/92

(a) *Q*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc
N.º 85 de 1992
O Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 09/04/92.

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

Revised: 10/10/2019

1. The following information is being furnished to you for your information:

100

7744329

001 93-450

0134049 44K126014 179U

U. S. J. sp. 940301: 11/9

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, A
folha n.º 2)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	do proc
N.º	085	de 19 92
O funcionário	L. P.	

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Com referência ao despacho de V. Exa. constante de fls. 04 - verso do PL-85/92, temos a informar o seguinte:

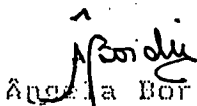
1) Referido PL-85/92 teve curso normal pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo sido nesta recebido em 25.03.92.

2) V. Exa. regimentalmente, houve por bem designar como Relator o nobre Vereador Walter Abrahão, conforme consta de despacho de fls. 04 - verso.

3) Ao nobre Vereador Walter Abrahão, na qualidade de Relator, cabia utilizar ou não o assessoramento da Assessoria Técnica Jurídica da Comissão de Constituição e Justiça. Houve por bem o ilustre Vereador-Relator prescindir do assessoramento, tendo apresentado relatório, o qual se transformou em Parecer, uma vez que aprovado pela maioria dos Membros da Comissão, na forma do disposto no art. 75, § 1º, do Regimento Interno.

É o que tínhamos a informar a V. Exa. quanto ao trâmite do PL-85/92.

Em, 24.04.92.


Ângela Bordin

Secretária da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado ao livro de ^{contas} rubricado sob

folha n.º 01/09 15/04/92 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0569/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 85/92.

*Pud. pr. 4,
em 11/8/92
mm*

Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Marcos Mendonça, concede remissão parcial das taxas de limpeza pública e de conservação de vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

A propositura objetiva preservar a população e, em especial, as entidades assistenciais, dos reajustes das referidas taxas, que este ano superaram os índices inflacionários.

O projeto encontra amparo, nos termos da Constituição Federal que dispõe, como sendo de iniciativa privativa do Chefe do Executivo a "organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;" (art. 61, § 1º, II, b). O Constituinte assim estabeleceu clara distinção entre matérias orçamentárias e tributárias ao elencar na Seção II, do Capítulo II, como leis de iniciativa do Poder Executivo, o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais (art. 165), sendo somente, e tão somente, nesses casos a iniciativa privativa do Executivo.

(grifamos)

Por outro lado, a Lei Orgânica do Município de São Paulo estabelece em seu art. 13, inciso III, que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município, especialmente: "legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas;"

E, por derradeiro, como não poderia deixar de ser, em obediência ao texto constitucional, ao estabelecer a competência privativa do Executivo, a Lei Orgânica não menciona, em seu artigo 37, § 2º, inciso IV, matérias tributárias, havendo pois, nesta questão, iniciativa concorrente.

Pela legalidade e constitucionalidade.

15/04/92.

conferido

GRANDE

GRANDE

GRANDE



Câmara Municipal de

Folha n.º	08	de pro
N.º	85	de 1992
O funcionário	<i>P. P.</i>	

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 85/92.

VOTO CONTRÁRIO

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcos Mendonça, concede remissão parcial das taxas de limpeza pública e de conservação de vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

A propositura objetiva preservar a população, e em especial, as entidades assistenciais, dos reajustes das referidas taxas, que este ano superaram os índices inflacionários.

A priori, convém salientar que, compete à Câmara autorizar, e não conceder remissão de dívidas, conforme o art. 13, III da Lei Orgânica Municipal, já que é matéria de afetação orçamentária, com efeitos junto ao erário público. assim, inclui-se no rol das iniciativas privativas do Executivo, com fulcro no artigo 37, parágrafo 2º, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Ademais, as alterações na legislação tributária, de acordo com o art. 137, § 2º, da Lei Orgânica do Município, devem vir previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A L.D.O. que orientou a elaboração do orçamento vigente (Lei nº 11.038/91 - Art. 7º e demais incisos) não contempla a possibilidade de novas remissões, nem mesmo a possibilidade de compensação ou desconto do crédito tribu-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	09	de 19	92
N.º	85	de 19	92
O funcionário	E. P.		

tário (conforme proposto no art. 3º e 7º, respectivamente, do projeto de lei em tela).

Frize-se, também, que o artigo 172 do Código Tributário Nacional elenca casos específicos para a autorização da remissão, o que demonstra o caráter excepcional do instituto.

Em decorrência, a lei orçamentária anual do presente exercício, não previu a possibilidade de desfale orçamentário, necessário para vingar o pretendido pelo ilustre Vereador. Portanto, a proposta não deve prosperar.

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/04/92.


Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 13 / 05 / 92
 página 43 3ª
 conferido: 

à
 Com. de Adm. Pública
 Em 13/05/92.


 ÂNGELA BORDIN
 Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) junt(ista) nesta(s) rubri-
 cado(s) sob n.º — e foi(m) arquivado(s) sob
 n.º 10 / 18 / 05 / 92 — MARIA ELIZABETH CAMARGO
 Secretária



Folha n.º	10	do Proc.
N.º	85	de 19
0	Funcionário	AMAKUE

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0595/92

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 85/92.

PROJETO DE LEI, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR MARCOS MENDONÇA, CONCEDE REMISSÃO PARCIAL DAS TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA E DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ANALISANDO A MATÉRIA, CONSIDERA-A ALTAMENTE MERITÓRIA, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO AO ASPECTO DE REMISSÃO E DESCONTO SOBRE AS TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA E DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS, POSTO QUE TERIAM, COM A APROVAÇÃO DESTES PROJETO, AMENIZADA SUA DIFÍCIL SITUAÇÃO FINANCEIRA.

FAVORÁVEL, PORTANTO, NOSSO PARECER.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EXAMINANDO A MATÉRIA ENTENDE QUE O PROJETO NECESSITA DE UMA ADEQUAÇÃO, ESPECIALMENTE NO QUE CONCERNE A AMPLITUDE DA REMISSÃO QUE O PROJETO CONTEM, E QUE QUAISQUER MODIFICAÇÕES DEVERÃO SER PRECEDIDAS DE DEBATE COM O CONJUNTO DE VEREADORES DESTA CASA.

ENTRETANTO, NO SENTIDO DE POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DE SUA TRAMITAÇÃO DE FORMA MAIS RÁPIDA, E POR CONSIDERARMOS A MATÉRIA ALTAMENTE MERITÓRIA, ESTA COMISSÃO SE POSICIONA FAVORAVELMENTE AO PROJETO, COMPROMETENDO-SE A APRESENTAR UM SUBSTITUTIVO ANTES DE SUA DELIBERAÇÃO FINAL PELO PLENÁRIO DESTA CASA.

SALA DAS COMISSÕES, 15/05/92.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures]

PUBLIQUE-SE, EM 15/5/92 *[Handwritten signature]*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19/05/92
página 55 coluna 1ª
Conteúdo: *[assinatura]*

A A.T.M. em 19/05/92.

MARIA ELIZABETH CAMARGO
Secretária
Comissão de Administração
Pública

À Com. de Finanças e Orçamento:

Em devolução, à pedido.

20.5.92

[assinatura]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 20.5.92 as 14.00 h., p/ anexar novas peças graf. e cad.

[assinatura]

Comissão de Finanças e Orçamento
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Foi juntado(n) neste data documento(s) rubrica
n.º 11 a 82 de 19/05/92
MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativa

de 11 a 82 / 15.

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativa



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

11
85
12
M

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Vereador Jamil Achôa

Membros: Vereadores Bruno Féder

Arnaldo de Abreu Madeira

João Aparecido de Paula

Devanir Ribeiro

Chico Whitaker

Fermino Fechio Filho

Audiência Pública sobre o Projeto xde lei nº 85/92.

realizada no Salão Tiradentes, em 30.03.92.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A 1	1	emira	aud. PL 85/92	30.03.92	mendonça	

NOTA DA TAQUIGRAFIA: gravação iniciada com a reunião já em andamento.

.....

Ou seja, o dinheiro recolhido pela prefeitura, a título de taxa, deve ser necessariamente investido pela prefeitura no setor competente, ou seja, ou na limpeza pública, ou na conservação, nos casos específicos. E é claro que ~~se a taxa de coleta de lixo em 1991 não tivesse~~ não tivemos no exercício de 92 um crescimento superior ao índice inflacionário que tivemos em 1991. Se formos aquilatar quanto ganhava, por exemplo — e há um peso muito grande nessa questão das taxas —, o pessoal ligado ao setor de ~~lixo~~ coleta de lixo em São Paulo, nós vamos verificar que eles não tiveram aumento real acima da inflação. Por que, agora, a prefeitura estabelece uma taxa que supera esse nível da inflação, se ela não vai utilizar esses recursos naquele local?

Então, o que estamos fazendo é corrigir uma distorção, que cabe ao legislativo, cabe à Câmara Municipal se certificar.

No instante em que a Câmara Municipal votou, e no final do ano passado a questão do IPTU e a questão das taxas, eram projeções que os Vereadores não tinham condições de aquilatar os reais efeitos que teriam sobre a sociedade. Os Vereadores, naquele instante, não poderiam aquilatar e avaliar o impacto que iria causar isso no contribu-



13 85 92

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A.1	2	emira	aud. PL85/92	30.03.92	mendonça	

inte.

O próprio contribuinte, ao ler no jornal ~~maxima~~ uma informação de que haveria um aumento de 32%, não aquilatava o que significaria isso em relação ao IPTU.

Com relação às taxas, idem. Os aumentos que foram noticiados pela imprensa, não permitiam que o contribuinte tivesse uma visão clara de quanto ele iria ser penalizado.

Ou seja, o que estamos colocando hoje, é que estamos defendendo, e continuaremos a defender a questão do imposto progressivo. Defendemos, achamos ~~xele~~ justo, é correto.

Mas, o que estamos tentando, ao apresentar o projeto das taxas, em conjunto com os vereadores, discutir a questão do IPTU também, é tentar verificar que diante da situação social que o País atravessa, diante do fato de que a população desta cidade teve um ganho inferior à inflação do ano passado, nós tentamos dar uma contribuição. Isso não vai resolver o problema, evidentemente, porque o problema está numa outra esfera, numa esfera de riqueza, de miséria, de ~~salário~~ salário, mas efetivamente, a nível da contribuição que a Câmara possa dar, eu acho que é uma contribuição efetiva, que vai minorar a cidade no seu conjunto,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. À PARTE
A.1	3	emira.	aud. PL. 88/92	30.03.92	mendonça	

E com relação especial às entidades, acreditamos que elas serão extremamente beneficiadas com essa questão.

E desde logo, Fermino — eu sei que V.Exa. está me pedindo a palavra —, ficou aqui ajustado que na medida em que a gente consiga êxito n'essa demanda, nós iremos, junto ao Governo do Estado, buscar uma taxa reduzida para a questão da luz elétrica, para a questão da água e para a questão das taxas do Estado.

No governo federal, idem, porque as entidades assistenciais suprem um papel que o Estado deveria estar exercendo. E, realmente, elas têm ~~recebido~~ recebido muito pouco, ou quase nada do Estado. O Estado deveria dar um incentivo muito maior, a nosso ver. E é muito pouco nós darmos uma pequena redução, ~~ou~~ ou uma redução nas taxas de limpeza em São Paulo, no nosso entendimento.

Por isso, fica aqui a nossa posição clara de defender o imposto progressivo. E no caso, estamos defendendo o imposto progressivo, mas estamos simplesmente retroagindo aos idos de 1991, quando a situação do País era muito melhor.

A Câmara, no final de 1990, votou um reajuste no imposto e um reajuste nas taxas, diante de um quadro econômico mais favorável. Por que não retornarmos àquele quadro, e não agravarmos neste instante?



15 85 22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARARTE
A.1	4	emira	aud.PL 85/92	30.03.92		

O SR. _____ - Em relação à capacidade tributiva.

Eu acho que foi dito aqui pelas entidades, que elas não gostariam de servir de massa de manobra para outros interesses.

Foi pedido que nós desconsiderássemos as picuinhas partidárias, os interesses partidários, e colocássemos em uso, acima do interesse comum, particularmente os das entidades, que estão sobrecarregadas por esse volume de taxas.

Agora, Marcos, neste primeiro artigo, nós estamos tratando igualmente essas entidades que vivem esse problema concreto, com os bancos. E os bancos também serão beneficiados por esse art. 12; os estabelecimentos serão também beneficiados por esse art. 12. E veja, esse é o cuidado e essa é uma recomendação deles, que respeito. x Eles não querem ser usados como massa de manobra para outros interesses econômicos que estão aqui dentro protegidos. E acho que nós deveríamos julgar claramente, para que eles não sejam iludidos, para que nós não nos iludamos.

Nós acompanhamos bem a situação das entidades, e fizemos reuniões apenas com as entidades. Outro dia estivemos na Cúria Metropolitana, discutindo com entidades assistenciais; estivemos com as enti-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

16 85 9h

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A.1	5	emira	aud. PL 85/92	30.03.92	fermino	

dades de São Miguel, e esse problema, nós estamos bem informados do que está acontecendo.

Talvez apenas um reparo, Dr. Moacir Braga, não está ferido o princípio constitucional, pelo seguinte: o art. 150 da Constituição, que o senhor lembrou tão bem, concede a imunidade de impostos. Taxa não é imposto; taxa é tributo. É uma espécie de tributo. ~~Eta~~ Então, a prefeitura cobra taxa, inclusive dos seus próprios imóveis. Ela cobra de si taxas. A taxa não entra na questão da imunidade. A taxa, realmente, vem na questão das isenções.

Só para esclarecer ~~para~~ não caírmos na impropriedade: a imunidade de impostos. Por isso que as entidades, os templos são imunes ao imposto. Mas, as taxas, não. As taxas sempre foram cobradas. Isso que temos que deixar bem claro, para não ficarmos trabalhando em erro.

Vejam, um outro raciocínio com relação às taxas...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

17 85 92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A2	1	Florência	PL 85/92	30/03/92		

~~... como os templos são ...~~
~~... a Prefeitura arrecadava com as taxas não~~
~~... para não ...~~
~~... demais.~~
Vocês sabem muito bem por ^{aquilo que} que a Prefeitura arrecadava com as taxas não era suficiente para cobrir^o custo dos serviços. E o conceito jurídico da taxa? Ela é uma contraprestação ao custo efetivo dos trabalhos realizados. Então, você sabe que esse cálculo de reajuste das taxas foi exatamente para cobrir inteiramente os custos que a Municipalidade tem para executar esses serviços que são cobertos pelas taxas. Senão ... E essa é uma reflexão que nós temos que fazer como cidadãos desta Cidade. Se o Poder Público não recebe a contraprestação por esses serviços prestados, ele vai retirar dinheiro de outra atividade; vai tirar dinheiro de marenta; de hospitais para cobrir o custo. Alguém vai ter que pagar isso. Então, o cálculo ... Veja bem, Marcos, eu acho que seria perverso beneficiar os estacionamento aqui. Quanto é que os estacionamento reajustaram o preço do estacionamento de 1º de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991? Qual foi o reajuste? Será que eles usaram esse índice que o Vereador está propondo aqui para reajustar as taxas? E você sabe que geralmente os terrenos que estão servindo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 18
85
92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A2	2	Florência	PL85/92	30/03/92		

a estacionamentos são terrenos de espera para que apareça uma grande incorporação; são geralmente terrenos que servem a especulação imobiliária, que tantos danos ~~xxx~~ causaram a esta Cidade durante séculos. Então, nós temos que agir com muita correção, com muita consciência o que nós estamos propondo, o que nós vamos discutir e o que nós vamos efetivamente aprovar.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA - Fermino, você me permite um aparte?

Eu acho muito positivo a gente fazer esse tipo de discussão, porque é importante. Eu vou pegar um levantamento que foi feito pela Federação do Comércio com relação à evolução das taxas. Nós temos, por exemplo, para 1992 um aumento real, descontando a inflação, de 89% para ruas pavimentadas. E de 90% para ruas sem asfalto, guias ou sarjetas. Ou seja, um aumento maior do imposto exatamente para quem não tem nada, absolutamente nada. Foi um levantamento feito pela Federação do Comércio, que foi distribuído amplamente na Câmara Municipal, mas a entidade talvez não tenha tido conhecimento.

A taxa de conservação de imóveis, por exemplo, imóveis residenciais no Centro, Houve um aumento de 42%. Imóveis residenciais na periferia, houve um aumento de 58%. OU seja, houve uma distribui-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 19 85 de 92
PAULO

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A2	3	Florência	PL 85/92	30/03/92		

ção nesses aumentos que me pareceu inadequada. Correto? Demais casos - no Centro aumento de 20, periferia aumento de 21%.

Crescimento acima da inflação, não, acima ... Eu não tenho o índice de 1991. Me permita dizer o seguinte ...

O SR. FERMINO FECHIO - Exatamente, para não criar ilusões. Mas é preciso ver a base de cálculo.

O SR. MARCOS MENDONÇA - Exatamente. Então, é o seguinte. A Câmara Municipal em no final de 1990 aprovou um reajuste para o IPTU e para as taxas a vigorarem em 1991. E naquela cenário foi colocada pelo então Secretário das Finanças a necessidade de se adequar a Receita das taxas - e aqui nós vamos discutir especialmente a questão das taxas - para as despesas que fariam frente aos serviços que se iria efetuar na Cidade nesse setor.

Bem. A Câmara Municipal naquela oportunidade concedeu um reajuste nas taxas. Sobre esse reajuste que foi concedido para o exercício de 1991 é que se coloca agora exatamente a questão relativa às taxas acrescidas de um aumento real. Então, o objetivo do projeto, quer dizer, o projeto no seu Artigo 1º estabelece o quê? Estabelece uma remissão voltando ao patamar de 1991, ao cenário de 1991 acrescido



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

20 85 91
Mh

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A2	4	Florência	PL 85/92	30/03/92		

da correção monetária efetiva. Correto?

Eu acredito e evidentemente entendo e considero fundamental que a Prefeitura de São Paulo tenha uma arrecadação consistente para que ela possa efetuar os serviços dela. Não faz sentido ela não ter recursos para fazer esses serviços e não poder realizá-los. Agora, informações aqui prestadas durante as audiências públicas, aqui realizadas quando da votação do IPTU nos davam conta claramente de que o volume de recursos obtido pela Prefeitura de São Paulo com relação às taxas já eram suficientes para cobrir os serviços que se executavam ou que iriam se executar. De qualquer maneira, acho fundamental e positivo que tenhamos essa discussão. Acho positivo que a gente possa esclarecer até àqueles que estão aqui presentes e até a nós mesmos possamos ter esse diálogo, de tal forma que possamos formar uma convicção que seja a que mais atenda aos interesses da sociedade nesse instante.

O SR. PRESIDENTE (Jamil Achôa) - Tem a palavra o Vereador Francisco Whitaker.

O SR. FRANCISCO WHITAKER - Era exatamente nessa linha que está colocando agora o Vereador Marcos Mendonça... Essa é uma reunião que estou entendendo. Eu cheguei no momento em que se discutia exatamente a validade formal dessa reunião como audiência pública. É



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ²¹ 85 ⁵²
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A2	5	Florên cia	PL 85/92	30/03/92	Whitaker	

uma reunião de informação. Agora, numa reunião de informação acho que a gente tem muita obrigação de não deixar que as informações, digamos, de raciocínios falsos falseiem a compreensão das coisas. Eu queria só chamar a atenção sobre esse cálculo que V.Exa. fez sobre a questão do aumento das taxas e da porcentagem do aumento do IPTU, etc. Tanto na questão anterior, que o Vereador Fermino já levantou - não se trata evidentemente de aumentar as taxas na mesma proporção que aumentaram os custos, não. Os custos das taxas aumentaram muito. Mas trata-se simplesmente de ^{tentar} fazer chegar à cobrança das taxas o valor real do custo (inaudível) princípio da taxa. Esse, por exemplo, é um dado de compreensão ~~que importantíssimo, ~~que importantíssimo, ~~que importantíssimo~~~~~~

~~que importantíssimo, ~~que importantíssimo, ~~que importantíssimo~~~~~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 22 de 22
n.º 85 de 19 91
Assinatura

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A3	1	Ana	Aud. Pub.	30.3.92		

porque senão parece que a Prefeitura está cobrando e chutando para cima. Já é um fato conhecido que tanto o IPTU quanto as taxas, historicamente, estavam extremamente defasados. Na Cidade de São Paulo, inclusive, um acordo do partido do nobre Vereador Marcos Mendonça, que na primeira legislatura nossa, nós começamos a atualizar o valor do IPTU que estava 10%, a Planta Genérica de Valores, estava 10% do mercado. No primeiro ano subiu para 35 e no segundo ano subiu para 70%. No terceiro ano paramos no 70%. Seria demais. Ou seja não fizemos nem o que estava combinado com o PSDB, que era no terceiro ano chegar no 100%. Ou seja, realmente colocar no valor real. Então, no primeiro lugar, para considerar é exatamente isso: na verdade não se trata, de, digamos, exorbitar, trata-se de atualizar. Por que? Porque historicamente os municípios brasileiros ficaram de pires na mão porque isso politicamente é interessante para os poderes que estão por aí agora. Ouseja, sempre se tirou dos municípios a possibilidade de renda própria que eles têm, que é o IPTU, para deixá-los dependentes das verbas federais e estaduais. Agora, à medida que a Constituição recoloca os municípios no seu verdadeiro nível, e o município tenta reabilitar a sua receita própria, é preciso que compreendamos que isso tem que ser feito. Agora, evidentemente certas distorções precisam ser corrigidas. Mas é um esforço de colocar nos devidos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO^{23 85}
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A3	2	Ana	Aud. Pub.	30.3.92		

termos tanto o IPTU quanto as taxas. Agora na questão que V.Exa. colocou é simples — até peço desculpas — é um raciocínio, quer dizer, se a pessoa paga 10 hoje, outra pessoa paga 300, 100% aplicado sobre esses 10 é um valor muito menor que 10% aplicado sobre os 300. O problema não é só pegar duas porcentagens e colocar lado a lado; o problema é sobre o que elas se aplicam. Então, isso é um dado que em termos de informação geral precisa ser considerado. Ou seja, qual é o valor? Se V.Exa. puder me dizer: sobre que valores essas variações foram feitas, aí podemos verificar se houve erro ou não. Assim dito simplesmente: o mais pobre está tendo 50% e o mais rico 40%, é totalmente falso o raciocínio. Só queria chamar a atenção porque é uma responsabilidade nossa. Como Vereadores e políticos em geral nós fazemos e com que compreensões falseadas, falseiem a compreensão da população sobre decisões que tomamos.

O SR. JAMIL ACHÔA - Com a palavra Moacir Braga da Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição. Eu pediria rapidez para que passemos para o segundo projeto.

O SR. MOACIR BRAGA - Nobre Vereador, Srs. Vereadores, eu vou fazer aqui um desabafo, talvez de ordem pessoal, sem que isso possa ser considerado um crítica aos Srs. Legisladores municipais. Eu acho que está se levantando aqui em São Paulo, ou melhor estão apare



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 24 85 cu. 94
M

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A3	3	Ana	Aud.Pub.	30.3.92		

cendo duas correntes: uma favorável a essas majorações anuais do IPTU, e consequentemente das taxas; outra, de que não é possível ao Poder Municipal, aos Srs. Vereadores e ao Executivo, fazer justiça fiscal com o tributo como o IPTU. Justiça fiscal, a meu ver se faz com o imposto de renda, que é um imposto direto. Esse sim ^{que} taxa diferentemente as pessoas, Ou seja, os que ^{pagam mais} ganham mais imposto de renda e tem as reduções todas previstas em lei. O IPTU a meu ver, é um imposto que tem que ser muito bem dosado porque é um imposto que atinge às vezes o que a pessoa tem de mais sagrado, que é o imóvel, a sua residência. E essa residência mesmo que esteja, por exemplo, situada nos Jardins, às vezes ela vem de pai para filho. Ela foi transmitida através da herança. Agora, vocês vão dizer, mas a herança também devia ser taxada. Certo, mas não a herança de um imóvel. E o contribuinte originário, por exemplo, desse ~~IMPT~~ tributo ~~é~~ substituído às vezes por uma viúva, por filhos menores. Então eu posso dizer, falando sem delegações pelo povo, que a sessão da Câmara Municipal mais acompanhada por todos os paulistanos é a sessão de fim de ano quando se vota o aumento do imposto predial. De sorte que acho que os munícipes e os Srs. Vereadores quisessem poderiam fazer um trabalho no sentido de modificar a tributação nesse País. Ou seja, de taxar então diferentemente, por exemplo, os impostos indiretos. Porque o impos-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

25 85 92
W

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A3	4	Ana	Aud. Pub.	30.3.92		

to indireto, este sim, é injusto, porque o contribuinte, o industrial, o empresário pagam o mesmo imposto que o operário. Isto que eu tinha a dizer.

O SR. JAMIL ACHÔA - Com a palavra o nobre Vereador Henrique Pacheco.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Eu peço desculpas porque não vou poder permanecer mais tempo por causa de uma outra reunião. Mas queria deixar registrado o seguinte: eu respeito o ponto de vista que o senhor colocar mas do ponto de vista genérico, não podemos colocar um bairro localizado no fim do Jaraguá, que é um dos extremos da Cidade, em que um trabalhador tem uma modesta casa lá, e compararmos com outros bairros onde o patrão daquele operário mantém um apartamento de bom nível, de alto estilo. Então se nós colocarmos, fecharmos os olhos para que também o prédio mais rico, localizado em região mais nobre, é uma exteriorizador da capacidade tributiva, e a capacidade econômica de se pagar o tributo, nós estaríamos negando a realidade. É claro que um bairro de periferia não pode ter o mesmo tratamento que um bairro mais nobre. A casa de um trabalhador não pode ser taxada como a casa do dono de uma indústria onde ele trabalha.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

26

85

94

[Handwritten signature]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A4	1	beth	pl85/92	30.3.92		

Então defendemos sim que a questão tributária, o aspecto do IPTU pega no tocante à propriedade. Se houver algum erro como também levantou o Chico, o Firmino, o Governo está aberto à discussão, a enxergar isso. A Câmara nunca se furtou ao debate. Inclusive, recentemente, no Fórum da Cidade, que é um organismo que reúne várias entidades estamos debatendo essa questão do aumento do IPTU e de várias taxas. Queria terminar dizendo que convido as pessoas a se somarem à luta, o Vereador Marcos Mendonça, contra a Sabesp, contra a Eletropaulo. Hoje há uma grita na Cidade porque é interesse de grupos poderosíssimos, que não estavam habituados a pagar o IPTU. Se formos analisar a conta de água e de luz de cada trabalhador, aí sim é que não vamos enxergar a diferença entre o preço do kilowatt do dono da fábrica e do operário. Eles pagam exatamente iguais. É preciso deixar claro que é preciso fazer justiça social criando também preço diferenciado na energia. Não é possível que uma pessoa que ganhe, um aposentado, ou um ~~uma~~ assalariado que ganhe 2 ou 3 salários mínimos possa hoje estar pagando uma conta de água em que ele indvida perto de 30% ou 40% da sua arrecadação mensal. Defendemos que haja uma políti-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

27 89 96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
44	2	beth	pl 85	30.3.		

ca tarifária diferenciada. Há resistência de grupos econômicos, de grupos e divisões diferenciadas às nossas porque entendem que não podem fazer essa distinção. Estamos amplamente favoráveis. Portanto, quero dizer o seguinte: estamos abertos ao diálogo permanente. Acho que eventuais distorções como as apresentadas aqui pelos Srs. e pelas Sras. poderão ser objeto. O momento é altamente rico, , o projeto, a questão do IPTU se encontra sub judice, aguardando uma manifestação do supremo. Mas a Casa deverá em algum momento se pronunciar e a Casa deverá estar aberta para enxergar a realidade que vocês colocam e que nós, o FirminoX, o Chico e Eu , assim como os Vereadores que aqui passaram têm uma ligação muito estreita com essas entidades e reconhecemos, desde logo, a importância de o significado. Só não queremos que essas entidades acabem virando a azeitona da empada, por conta de uma luta mais global vocês entrem mesmo só para servir de enfeite. Era isso.

O SR JAMIL ACHÔA - Apenas quero dizer que esta audiência pública, apesar de os Vereadores do PT entenderem que existe regularidade quanto a convocação e tudo, quero dizer que foi bastante proveitosa, inclusive gostaria de dar uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

28 89 92
M

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A4	3	beth	pl 85	30.3.		

sugestão ao nobre Vereador Fermino Fecchio que se insurge com relação ao Artigo 1º, que generaliza a isenção (inaudível), inclusive, citando banco e tudo. Eu gostaria que a Bancada do PT apresentasse um substitutivo, que assinará de bom gosto, se essa isenção fosse dada somente a essas casas assistenciais, porque aí atribuiríamos aos bancos e demais pessoas que têm condições de pagar e isentaria apenas as entidades beneficentes. É uma proposta que assentaria de bom grado se a Bancada do PT apresentasse um substitutivo nesse sentido.

O SR. FERMINO ~~XXXXXXXX~~ FECCHIO (PT) - Não posso falar em nome da bancada, mas posso falar o seguinte: se é para discutirmos a situação das entidades e muitas eu já conheço - estamos, Chico e eu, muito juntos a isso, não podemos falar pela bancada, mas se é para discutir ~~AA~~ a situação das entidades, examinar o caso delas, tudo bem, topamos discutir. O que não queremos é gato ~~XXXXXXXX~~ por lebre e em um projeto como esse as entidades estão simplesmente sendo usadas para beneficiar outros interesses que são muito poderosos na Cidade e o Sr. sabe muito bem disso. Volto a falar o que disse no começo: tem um Regimento a Casa e tem ~~AA~~ que ser cumprido. Para o bem de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

PAULO 29 85 12

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Q.R.A.D.O.R.	CONT. APARTE
A4	4	beth	pl 85	30.3.		

Regimento e para o bem de nós todos e da Cidade, esse Regimento precisa ser seguido e cumprido. Temos que dar o exemplo para a sociedade e não podemos utilizar a boa fé das pessoas que aqui vieram hoje, angustiados com o seu problema, e tentarmos através deles beneficiar grupos que honestamente eu não vou me comprometer em beneficiar.

O SR JAMIL ACHÔA - Somente não aceito a afirmação de que essas entidades estão sendo usadas. É profundamente lamentável essa afirmativa. São entidades representativas, são beneficentes e vieram espontaneamente, dada a dificuldade que têm. Não estão sendo usados, estão defendendo o direito que têm de reivindicar, no caso, através do Vereador Marcos Mendonça. V.Exa. sabe muito bem que esse projeto não deve passar da forma que foi proposto, deve apresentar substitutivo e está aí uma sugestão do Presidente da Comissão de Finanças. Se a sua bancada estiver disposta a fazer um substitutivo isentando as entidades assistenciais dessa taxa, e estou de pleno acordo, os outros que paguem. Dizer que estão sendo usados não aceito. Tenho a impressão de que o Vereador Marcos Mendonça não vai admitir.

O SR HENRIQUE PACHECO - Vereador, tão somente na questão regimental, quero dizer aos nobres Companheiros que diante





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

31 85 12
[Signature]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A5	1	Norma	Aud. Pública PL 85/92	30.03.92		

Os outros assuntos não interessam, quem paga mais IPTU porque é rico, porque ganha, as entidades sobrevivem, como disse a nossa companheira, estamos sobrevivendo para fazer um serviço, ajudarmos o Governo em um serviço para o qual ele tem se mostrado bastante incompetente.

Então, da próxima vez que nós formos chamados aqui, por favor, que os Srs. Vereadores também respeitem as pessoas que estão aqui e tratem do assunto que interessa às entidades, que é como o Vereador Marcos Mendonça está defendendo com tanto amor, a isenção das taxas, e nada mais. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE(Jamil Achôa) - Tem a palavra o Sr. Wladimir Rodrigues, do Lar Altair Martins.

O SR. WLADIMIR RODRIGUES - Eu queria fazer a colocação de que nós tratamos agora das taxas, me parece que agora que vamos passar para os terrenos que não são de propriedade, não é ?

O SR. PRESIDENTE(Jamil Achôa) - Não, vai ser em conjunto, não é, porque nós estamos fazendo tudo na base...

O SR. WLADIMIR RODRIGUES - Eu quero saber se a gente poderia contar com a ajuda dos nobres Vereadores do Partido dos Trabalhadores nesse caso, que são terrenos que não são de propriedade da entidade que hoje não é isento, e isso também está sendo solicitado. Eu queria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

32 85 92

M

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A5	2	Norma	Audiência Púb. PL 85/92	30.03.92		

saber qual é o pensamento dos senhores a respeito disso, se a gente vai poder contar com a ajuda dos senhores nesse caso. -(pausa)- Certo, mas, assim, apesar da sua colocação, para um terreno que não pertence à entidade, é pelo sistema de comodato, a entidade está usando.

O SR. MARCOS MENDONÇA - Eu só gostaria de fazer um esclarecimento porque as entidades, os representantes, as pessoas aqui presentes não estão familiarizadas com a questão do Regimento Interno da Câmara Municipal. Haverá uma segunda audiência pública, a ser convocada pelo Sr. Presidente, então acho oportuno que algumas das questões, ou das sugestões sejam encaminhadas ao conjunto dos Vereadores que terão oportunidade, nesse interim, de refletir, de consultar os seus pares, de tal forma que já na próxima semana tenham uma posição mais madura a respeito, correto? Então é importante, muitas vezes, que as entidades levantem as questões agora, mas acho que não seria o caso, por exemplo, de se cobrar uma decisão, ou uma definição agora da parte dos Srs. Vereadores, mesmo porque nós ~~teremos~~ ~~teremos~~ ~~teremos~~ ainda a oportunidade dessa segunda audiência.

O SR. CILCO WHITAKER - É só para deixar consignado, porque o Vereador Marcos Mendonça insiste em chamar esta reunião de primeira audiência, sendo que depois haverá uma segunda, ou seja, ele pretende validar esta reunião como uma ~~primeira~~ audiência, a questão de se discutir, posteriormente, poderemos até fazer um recurso à Presidência da Casa a respeito disso porque eu acho que deverá haver mais duas audiên-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 33 85 da 12
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A5	3	Norma	Aud. Pública PL 85/92	30.03.92		

audiências no momento em que o projeto chegue à Comissão de Finanças, se é que a Comissão de Justiça já não quer fazer, ela também, audiências, quer dizer, todas as Comissões podem chamar audiências, é preciso haver no mínimo um certo tempo, e não há obrigatoriedade em certas matérias, agora eu gostaria só de chamar a atenção porque aqui a pessoa ao meu lado fez certos comentários sobre essa questão da audiência e é para explicar um pouco o porquê isso é importante. Pode parecer para vocês, para pessoas em geral, que se trata de burocracia, exigência burocrática para atrapalhar, mas não é bem isso, o problema do Regimento Interno de uma casa como esta em que há interesses políticos extremamente diversificados e conflitantes, são necessariamente conflitantes, e esta Casa não seria uma casa democrática se não estivessem nela representados todos os interesses que existem na Cidade, que são necessariamente conflitantes; é preciso que todos estejam aqui, os pobres, os ricos, os médios, os diferentes tipos de profissões, é preciso que todos tenham representantes, porque aí, então ela funciona como uma assembleia em que esses interesses tentam chegar a um acordo para ver o que é factível para a maioria e aí se estabelecem regras e leis que a maioria possa seguir, mas é essencial que existam interesses conflitantes, mas quanto mais conflitantes são os interesses mais fundamental que haja regras no jogo, ou seja, formas de trabalho que permitam que a gente se entenda, porque caso não haja regras no jogo, vamos tomando medidas que vão se sobrepondo a outras e ninguém se entende mais, aí não é possível a gente chegar a um acordo, chegar a uma negociação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 34 85 92
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

19

+

101111

Ind. 111111

11/05/32

09.03.32

negociação. Essas regras do jogo chamam-se Regimento Interno. Então é fundamental para uma casa como esta, um parlamento, que o Regimento Interno seja obedecido à risca, caso contrário a gente não sabe se se chuta a bola fora do gol e é gol, ou se se chuta dentro do gol e é gol, você não sabe mais nada, não sabe qual é a regra do jogo, ou seja, é essencial, e é por isso que nós insistimos nesse aspecto, porque a pessoa aqui está falando, e outros devem estar pensando que nós estamos complicando, não é verdade? Não, nós estamos garantindo que esta Casa funcione como deve funcionar, isto é, ~~funcionar~~, como um parlamento ~~funcionando~~ onde interesses conflitantes se enfrentam e chegamos a um denominador comum, ou pelo menos aquilo que represente a vontade majoritária.

Se insistimos, no caso, se a nossa Bancada insiste que esta reunião não pode ser considerada uma audiência, é porque existe uma regra do jogo aqui que é essa, se essa regra do jogo for desrespeitada amanhã o Presidente da Comissão de Justiça toma uma outra atitude completamente diferente, e baseado em quê? Baseado na cabeça dele, ou baseado na idéia do grupo de pessoas que o cercam. E aí, o que é que vale se não está previsto nada? Ou seja, ou a gente respeita o Regimento Interno ou daqui a pouco isto aqui vira uma casa de loucos porque ninguém sabe a iniciativa que vai ser tomada, então é essencial, não se trata de burocracia, se trata de garantir o funcionamento adequado de uma casa fundamental ao sistema político democrático que se chama parlamento, o Parlamento Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 35
— TAQUIGRAFIA — 85 9h

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A5	5	Norma	Aud. Pública PL 85/92	30.03.92		

O SR. PRESIDENTE(Jamil Aohôa) - Tem a palavra o Sr. Charles Chelala, representante da Vereadora Lúdia Corrêa.

O SR. CHARLES - Sr. Presidente, Srs. Vereadores e caras entidades aqui presentes, represento aqui a Vereadora Lúdia que infelizmente não pode estar presente nesta audiência, nesta reunião que aqui está sendo realizada, porém quremos nos solidarizar com as entidades porque tal isenção não significa nenhuma dádiva, nenhum presente que esta Casa estaria concedendo às entidades, trata-se de uma retribuição por todos os serviços sociais e beneficentes que prestam à nossa sociedade, como foi muito bem dito por aqui, ocupando, cumprindo um papel que devia ser do Estado que não consegue supri-lo perfeitamente em um sistema como o nosso.

~~É bastante oportuno também que sejam~~
~~levantadas questões importantes que estão sendo~~
~~tratadas como um todo, como por exemplo a questão do aumento~~
~~de salários, de pensões, de aposentadorias, de~~
~~diárias, de indenizações, de tudo isso que está sendo~~

~~trabalhado e é importante que seja levantada a discussão~~
~~para que se saiba que representa de que na realidade o aumento~~
~~de salários, de pensões, de aposentadorias, de~~
~~diárias, de indenizações, de tudo isso que está sendo~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Ata n.º 36
85
92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
16	1	Monteiro	PL 85/92	30.03.92		

Pareceu-me bastante oportuno que aqui também tenham sido tratadas outras questões importantes, que estão sendo discutidas na sociedade como um todo. Como, por exemplo, a questão do IPTU, a questão da progressividade, que me parece que tantas pessoas, tantos Vereadores aqui defenderam com tanta radicalidade. Neste ponto é importante ser levantada a denúncia do Vereador que represento que, na realidade, o aumento do IPTU não foi um aumento progressivo, foi um aumento regressivo haja visto que houve aumentos para os imóveis menores da ordem de 362%, inclusive imóveis comerciais, e os terrenos para especulação, que foram lembrados aqui também, tiveram aumentos até negativos com relação à inflação.

Então, estamos discutindo aqui justiça social, estamos discutindo aqui distribuição de renda e o que percebemos foi justamente uma inversão desses aspectos. Esta Casa, porém, tem o poder de corrigir essas distorções, esta Casa tem o poder de retribuir às entidades aqui presentes tudo aquilo que elas prestam, em serviços, para a nossa sociedade.

Portanto, esta é a posição da Vereadora Lídia Correa e queremos dar nossos parabéns e nos confraternizar com todos os que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 37 de proc.
P.º PAULO 85 de 13 92

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A6	2	Monteiro	Pl 85/92	30.03.92		

estiveram presentes, colocando-nos à disposição para a luta de to
das as entidades. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jamil Achôa) - Tem a palavra Antônio
Reis Monteiro, da Associação dos Lojistas de Flores do Estado de
São Paulo.

O SR. ANTÔNIO REIS MONTEIRO - Srs. Vereadores, boa tar-
de. Inicialmente, peço desculpas de falar alguma coisa que esteja
um tanto quanto fora da reunião pelo fato de haver chegado atrasa
do e estou até, não sabendo do problema do interesse das entida -
des assistenciais, me sentindo um pouco estranho no ninho.

Mas mesmo assim, gostaria de expor meu ponto de vista ,
não discutindo a relação do IPTU ou, como já bem colocou o represen
tante da Vereadora Lúcia Correa, com o problema de progressividade/
regressividade e sim o problema das taxas de conservação e de lim-
peza.

Nós, da Associação, somos proprietários de alguns estabe
lecimentos em que temos o nosso negócio, e verificamos em alguns
uma taxa de limpeza totalmente absurda e descabida, até em relação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

38 85 94
[Signature]

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A6	3	Monteiro	PL 85/92	30.03.92		

ao próprio IPTU, embora todo o mundo só malhe o IPTU. O que houve foi o seguinte, até como sugestão, porque tivemos uma reunião, tra^{ra}ríamos para os senhores a idéia de por que não de uma privatização e ser discutida entre o munícipe e a própria companhia limpadora a taxa de limpeza, porque há valores totalmente desconexos, injustificáveis até, imóveis muito maiores com uma taxa de limpeza me^{ne}nor e imóveis menores com uma taxa de despesa bastante elevada.

Um outro ponto, em que honestamente não entendemos os pa^{ra}âmetros usados pela Prefeitura, é com relação à taxa de conservação porque entendemos, inclusive, que a taxa de conservação das ruas é paga com o IPVA, do qual a Prefeitura fica com ~~50~~ 50%. Des^{culpe-me}, Vereador, talvez estejamos vendo a coisa pelo prisma or^{ado} e gostaríamos de saber.

Mas o ponto é que isso está realmente nos onerando muito. Trabalhamos numa atividade que é considerada de artigos supér^{fluos}, que é a de comercializar flores. Então, estamos sentindo es^{se} regulamento econômico de forma um pouco maior que outro comércio. Com esses aumentos, estamos realmente numa posição crítica.

Quer dizer, não viemos aqui pedir benefícios porque não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	39	de	prec.
n.º	85	de	1992

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A6	4	Monteiro	PL 85/92	30.03.92		

se justificaria pedirmos benefícios como as entidades assistenciais, não teria cabimento, mas queríamos que o tributo fosse mais justo, ou que nós pudéssemos, quando o julgamos excessivo, ~~em~~ recorrer e que fosse analisadas com critério as nossas reivindicações.

Basicamente, seria isso que teria a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jamil Achôa) - Então, declaro encerra da esta primeira audiência pública com relação ao Projeto 82/92, do Vereador Marcos Mendonça e como é necessária uma segunda audiência pública, conforme o artigo 66, parágrafo único, do Regimento Interno, que determina um interstício de 10 dias entre as audiências, podendo ser reduzido à metade com a anuência do Plenário.

Determino, portanto, à minha assessoria que seja feito esse pedido para que o Plenário decida se seria pela metade, ou seja, dentro de cinco dias, no máximo, após a aprovação pelo Plenário, a realização da segunda e última audiência pública para, então, o projeto ir às Comissões e ter condições de pauta.

Com relação ao Projeto 33/92, que concede remissão par-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

40 83 92
M

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A6	5	Monteiro	PL 85/92	30.03.92		

nesta ocasião a sua segunda e última audiência pública. Isto não implica, vejam bem, em que os dois projetos que os dois projetos ^{não} se se rão trazidos novamente quando for designada a segunda audiência do 85/92, será debatido conjuntamente o IPTU.

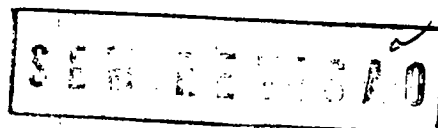
Estas audiências públicas não têm a finalidade de votação dos Vereadores, trata-se apenas de um esclarecimento porque uma determinação legal exige duas audiências. Isso é sadio para todos, mas não quer dizer que estes dois projetos, apenas porque passaram por duas audiências públicas, serão ou não aprovados. Isso vai depender da vontade soberana dos 53 Vereadores.

Está encerrada a audiência.

- o - o -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Sr. Ver. JAMIL ACHÔA

MEMBROS: Sr. Ver. BRUNO FÉDER

Sr. Ver. ARNALDO MADEIRA

Sr. Ver. JOÃO APARECIDO DE PAULA

Sr. Ver. DEVANIR RIBEIRO

Sr. Ver. CHICO WHITAKER

Sr. Ver. FERMINO FECHIO FILHO

Segunda Audiência Pública sobre o PL 85/92, realizada
no "Salão Tiradentes", em 13.4.92.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 42 de 1992

89 11

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E-1	1	alice	aud.pública	13.4.92		

O SR. PRESIDENTE (Jamil Achôa) - Estamos dando início à

2ª Audiência Pública regularmente convocada para tratarmos do Projeto de lei 85/92, do nobre Vereador Marcos Mendonça, que concede remissão parcial das taxas de limpeza pública e de conservação de vias e logradouros públicos e dá outras providências.

Registramos as presenças dos nobres Vereadores Marcos Mendonça, Edson Falanga, Paulo Kobayashi, Néelson Guerra Fausto Tomaz de Lima e Antônio Carlos Caruso, que inclusive por ser Secretário da Câmara tem de se ausentar porque tem de participar de um processo de licitação e já manifestou o seu apoio total e irrestrito à justa causa de vocês.

Também registramos as presenças de D. Gabriela Yara Soares de Araújo, da Casa da Criança de Vila Mariana; Sr. Orfeu Rossi, da Casa José Couto; Sr. Coraci Lobo, Presidente da Casa dos Velhinhos de Ondina Lobo; Sra. Ana Maria Lobo Ferreira Frankfort, da Casa dos Velhinhos de Ondina Lobo; Sr. Odacir Petti, da Comunidade Assistencial Rainha dos Apóstolos; Sr. Darcio Pierrotti, da Casa dos Inocentes; Sr. José Roberto Giordano, da Secretaria Municipal do Planejamento, representando o Sr. Secretário; e REcanto da Vovó, repre-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

43 85 92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ANTE
E-1	2	alice	aud.pública	13.4.92		

sentado por Lílíana Marcuti; do Conselho Fiscal da Associação Comercial de São Paulo, representando o Presidente Lincoln Pereira, Sr. Ernesto Chagas e Gilberto Bean Rossi; das Obras Educacionais e Sociais Frei Luís Amigo, D. Milu Marino; da Fundação Dorino Novel Para Cegos, Olenca Leda Hemifil; Berenice D. Antunes, do Gabinete da Vereadora Lídia Correa; José Guimarães dos Santos, microempresário; da Irmã Maria José de Almeida, do Lar Nossa Senhora da Consolação e também da Associação São Vicente de Paula.

Inicialmente daremos a palavra ao autor Marcos Mendonça, e em seguida daremos a palavra aos vereadores que já se manifestaram e depois para aqueles que se inscreveram e desejam falar nesta 2ª Audiência Pública, e, posteriormente, após o Parecer, irá a Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

44
85
92
[Signature]

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ANTE
E-1	3	alice	aud.pública	13.4.92		

O SR. MARCOS MENDONÇA = Sr. Presidente, Srs. Vereadores, entidades aqui representadas, esta reunião hoje se refere à 2ª Audiência Pública para discussão do Projeto de lei 85/92.

Nos termos do Regimento da Câmara Municipal, matérias que se referem a impostos ou taxas devem ser objetos de duas audiências públicas. A 1ª Audiência Pública foi realizada há alguns dias e hoje se realiza a 2ª Audiência Pública. Nós tentamos no decorrer desse período com o Vereador Jamil Achôa antecipar esta audiência pública, já que isso seria possível através de uma votação no plenário. Mas, infelizmente, os Vereadores do Partido majoritário nesta Casa não permitiram que essa antecipação ocorresse, então tão somente hoje é que nós estamos podendo realizar esta 2ª Audiência Pública. Refiro-me ao partido que tem a maior bancada nesta Casa, o Partido dos Trabalhadores, que não tendo interesse neste instante em votar esta matéria impediu que houvesse antecipação desta audiência. Mas, dentro das normas regimentais, hoje nós realizamos esta audiência, e, a partir deste instante este projeto já está sendo objeto de apreciação por parte das Comissões. Aliás, a Comissão de Justiça já deu parecer favorável a esta matéria. E em ele tendo os pareceres, ele já po-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 45 85 91
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E-1	4	alice	aud.pública	13.4.92		

derá ser objeto de votação. Então, eu acredito que, esta semana nós já temos esse feriado, que será interrompido por esse feriado, mas talvez no decorrer da outra semana já seja possível nós fazermos a convocação de uma sessão extraordinária para a avaliação desta matéria. Nessa proposta que foi feita, atendendo reivindicação das entidades, já a Comissão de Justiça, e quero crer que as outras Comissões também seguirão essa opinião, ela está inserindo um dispositivo concedendo anistia às entidades que não pagaram as taxas este ano, ou as entidades que deixaram ou estão deixando de pagar as taxas nesse mês de março e neste mês de abril. Esta foi uma reivindicação que foi apresentada aqui durante a 3ª Audiência Pública e então foi incorporado já no texto do substitutivo apresentando pela Comissão de Justiça.

Então, em rápidas palavras, era isso que me incumbia esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Jamil Achôa) - Tem a palavra o nobre

Vereador Antônio Carlos Caruso, Secretário da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

46 85 92
R.O. 114 1150

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
E-1	5	alice	aud.pública	13.4.92		

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARUSO = Boa tarde a todos. Vou me manifestar rapidamente porque nós temos uma licitação na qual vou participar agora. Conforme nós já estivemos aqui na 1ª reunião com os senhores e com as senhoras, nós havemos por bem também contar junto com os Vereadores Marcos Mendonça, Paulo Kobayashi, Jamil Achôa, Fausto Tomaz de Lima, Edson Falanga e outros Vereadores aqui da Casa da Casa. Eu pertenço à Comissão de Justiça. Na Comissão de Justiça o processo já veio às minhas mãos, já nos manifestamos favoravelmente, aliás apresentamos realmente substitutivo em consonância com os outros Vereadores da Comissão de Justiça diante daquela primeira reivindicação dos senhores aqui, que era realmente de anistia nesses meses que decorreram ou, vamos dizer assim, que vão decorrer até quando da votação deste projeto.

Queremos dizer aos senhores e às senhoras o seguinte também. Estamos fazendo um esforço concentrado para que esse projeto seja pautado e vá para Plenário o mais tardar dentro de uns 15 dias. Isso não quer dizer que indo à pauta nós tenhamos realmente condições de votação. Porque eu sinto que numa audiência como esta, tão representativa, e tantas organizações que sobremaneira realmente engran



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 42 de 85
85
92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARE
E-1	6	alice	aud.pública	13.4.92		

decem a cidade de São Paulo, não estejam presentes os dignos representantes do Partido dos Trabalhadores. Nós nos fazemos sempre representar nas audiências públicas quando as matérias são de interesse do Partido dos Trabalhadores, e, no caso em tela, eles estão procurando, além de se esconderem, esta é a palavra exata, repito, eles estão procurando bloquear este trabalho que nós estamos fazendo aqui nesta Casa. Então, eu quero dizer aos senhores que isso não quer dizer que seja votada, mas vamos fazer um esforço realmente concentrado para que ela seja votada brevemente.

Por este motivo, eu achei que foi até de bom alvitre que nós aguardássemos realmente o decurso do tempo, conforme está manifesto na lei, para que esta audiência fosse realmente realizada. Então, eu não vejo isso como prejuízo, eu vejo isso até como um avanço. Então, eu me permito cumprimentá-los e vou pedir licença para sair.

É isso o que quero dizer. E tenham os senhores a certeza, que apesar de o Partido dos Trabalhadores ter a maior Bancada nesta Casa, nós temos um grande número de Vereadores conscientes deste problema e conscientes desta necessidade. Então, os Vereado-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
E-2	1	alice	aud.pública	13.4.92		

res conscientes aprovarão este projeto, porque eles são a maioria desta Casa. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Jamil Achôa) - Gostaria de saber se mais algum Vereador desejaria fazer uso da palavra.

Só quero avisar a vocês que foi elaborado um parecer conjunto. Isso significa ganhar tempo. São as três Comissões: Justiça, Administração Pública e Finanças. A Comissão de Constituição e Justiça já tem quatro, que é maioria. Está faltando a Comissão de Administração Pública e Comissão de Finanças e Orçamento. Eu já assinei o primeiro, como Presidente, e temos de obter mais três assinaturas. Acredito que seria de Arnaldo Madeira, João Aparecido de Paula e Bruno Féder, porque eu tenho certeza, a não ser que um milagre ocorra e alguém do PT ponha a sua assinatura nesse parecer conjunto. Então, tendo esses quatro aí, eu tenho impressão, inclusive a Comissão de Administração Pública é pacífica, eu tenho certeza, então imediatamente nós teremos o parecer conjunto publicado para ter condições de pauta.

Tem a palavra o nobre Vereador Edson Falanga.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 98 do pres.
n.º 85 de 13/4

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTRAPARTE
E-2	2	alice	aud.pública	13.4.92		

O SR. EDSON FALANGA = Exmo. Sr. Presidente, nobres Vereadores, senhores representantes de entidades. Meu nome é Edson Falanga, sou Líder da Bancada do PRN nesta Casa. Vejo com muito bons olhos. Gostaria de parabenizar o nobre Vereador Marcos Mendonça por essa iniciativa em conjunto com toda a entidade, uma vez que a Administração atual não se sensibilizou com a causa justa de todos os senhores. Não faltou alerta nas audiências públicas quando da votação do aumento das taxas de conservação e limpeza, quanto até do aumento de imposto, não faltou alerta desta Vereador nas audiências públicas que eles não estariam se sensibilizando, não estariam colocando nesta equação o quociente de inadimplência. Isto realmente veio a ocorrer depois da votação, quando começaram os vencimentos dos carnês. Aí então eles puderam compreender melhor o quanto da irresponsabilidade e insensibilidade naquela votação do IPTU e do aumento, acima de tudo, da taxa de conservação e limpeza, que foi de 90% e 40% respectivamente acima da correção.

Então, quero deixar de público aqui que o PRN, eu, votamos favoravelmente a este projeto. E quero parabenizar o nobre Vereador Marcos Mendonça e todos os representantes das entidades de classe,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 30 de pres. 85 92

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E-2	3	alice	aud.pública	13.4.92		

e espero que saíamos vitoriosos o mais rápido possível. Tudo faremos para que possamos avançar nesse sentido. Obrigado. Era o que eu tinha a dizer. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Jamil Achôa) - É com satisfação que eu registro também a presença do Vereador Luís Carlos Moura, que por sinal é o Presidente da Comissão de Administração Pública, que está examinando o parecer conjunto.

Alguém mais deseja fazer uso da palavra? Paulo Kobayashi, Néelson Guerra, Fausto Tomaz de Lima, Luís Carlos Moura? Não?

Agora quem quiser se inscrever para falar é só dar o nome. Por favor, diga o nome e a entidade a que pertence para que seja registrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	31	Pág.	96
PAULO		85	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APORTE
E-2	4	alice	aud.pública	13.4.92		

O SR. JOSÉ ROBERTO GIORDANI = Estou aqui representando o Professor Paul Singer, que é Secretário Municipal do Planejamento. O Secretário inclusive pede escusas à Presidência da Comissão e a todos os presentes porque não pôde comparecer, mas nos enviou aqui para participar da apreciação deste projeto, que tem bastante importância para a condução dos negócios da municipalidade neste ano de 92. Gostaria então de agradecer esta oportunidade que nós, que estamos neste momento no Governo, temos de novamente poder estar discutindo e trazendo aí o parecer, o por que deste orçamento, o por que dessa receita e dessa despesa, que foi aprovado e está vigente para o ano de 92, aprovado em conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores a proposta do Executivo.

Eu gostaria de colocar o seguinte parecer sobre este tipo de questão. Está aqui em pauta um projeto de lei que contempla uma série de mudanças sobre valores aí que influem diretamente na arrecadação do Município. Nós da Secretaria Municipal de Planejamento exatamente procuramos acompanhar e mensurar os recursos envolvidos nas diversas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 52
85
92
Assinatura

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E3	1	Florência	PL 85/92	13/04/92	JRGiordani	

Esta é uma atividade precípua, junto com a parte de planejamento, a parte urbana da Cidade, as atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento para quem não conhece e nós, quando foi feita essa proposta pelo Executivo e foi aprovada junto à Câmara Municipal, o que aconteceu? Foram colocadas várias despesas nestes orçamento com a necessária cobertura de Receita. Por exemplo, nós temos dados na SEMPLA onde o conjunto das atividades propostas para este exercício no orçamento, das atividades que são cobertas com essas taxas que estão sendo aqui objeto de mudança, de proposição pelo projeto do nobre Vereador Marcos Mendonça, ela permite cobrir despesas de quase Cr\$ 1 trilhão, ou seja Cr\$ 920 bilhões, que serão gastos ^{pela} ~~na~~ Municipalidade nos diversos serviços de limpeza, de córregos, de galerias, na coleta de lixo, na varrição, conservação de praças públicas, na manutenção de aterros sanitários, nas operações de manutenção de estações de transbordo, na conservação de vias expressas, nas operações de manutenção das usinas de asfalto da Prefeitura, e numa série de outras atividades menores, menos importantes, que são exatamente cobertas com este tipo, com outros recursos, é lógico, que o Município também tem, mas precipuamente por esse tipo de recurso, na forma de taxas de conservação e limpeza, que são colocadas para o conjunto dos cidadãos. Correto? Esse recurso no total daquilo colo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

53 85 92
127

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E3	2	Florência	PL 85/92	130492		

cado pela Municipalidade para os contribuintes na forma, nas cartelas que foram emitidas este ano perfazem apenas 75% deste valor, conforme proposto e aprovado inicialmente. Cobre 75% desse valor de quase Cr\$ 1 trilhão que comentamos.

É lógico que num momento difícil como o que estamos passando no momento, todos nós queremos ter o menor ônus possível sobre todas as coisas que temos que pagar no dia a dia, nas taxas, nos impostos. Agora, estamos em um momento em que o outro lado, o Poder Público, que tem que executar esses serviços, tem obrigação de comparecer com isso.

Os recursos, como comentei com vocês, o conjunto das taxas, conforme originalmente aprovado, implica numa arrecadação de apenas 75% do valor previsto a ser gasto no exercício. Qualquer diminuição implicará em provavelmente haver maior dificuldade de alocar recursos para esse tipo de atividade dentro do conjunto de atribuições da Prefeitura de São Paulo. Vocês têm todos esses serviços, que ~~vão~~ tocam muito o munícipe, como a limpeza das ruas, a sua conservação, o sistema de tapa-buracos, essa coisa toda. Depois que chove você tem que recuperar a Cidade. Esse tipo de atividade é que está sendo coberto em 75%, conforme proposta original aprovada para o ~~Orçamento~~ Orçamento de 1992 pe-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

54
85
do termo
1992

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	LE-O-R-A-D-O-R	CONT. APARTE

EJ 3 Florência PL 85/92 130492

la Câmara Municipal. Qualquer diminuição, pela natureza do projeto de lei, será bastante significativa e implicará em dificuldades de alocação de recursos para o Município e num quadro onde a Prefeitura de São Paulo, fora o problema de taxas e conservação, está sendo questionada por uma parte da população através de cobrança de IPTU como um todo. As taxas têm um papel diferenciado disso, uma contabilização à parte. Isso vem trazer maiores dificuldades para exatamente fazer ~~parte~~ face a essas necessidades da população nesse tipo de serviços.

É lógico que existem no Município outras fontes de recursos, mas vocês podem imaginar como essas fontes atendem para poder arcar com demandas de construção de hospitais, de creches, todos esses gastos que temos que cobrir.

Então, eu gostaria de colocar essas palavras ~~em~~ no sentido de uma posição do Executivo, do Governo. Não estou aqui representando os quadros políticos do Partido dos Trabalhadores, mas estou representando o Executivo enquanto Poder que neste momento está sendo exercido no Município de São Paulo, com o ônus e o privilégio de tentar administrar esta Cidade, colocando, portanto, na nossa visão, como esses problemas se colocam para nós, que temos que estar preocupados em fazer essas atividades numa conjuntura muito difícil, mas temos que ter os



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 55 de 1992
SÃO PAULO 85 93

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E3	4	Florência	PL 85/92	130492		

recursos. Por exemplo, temos gastos previstos da ordem de Cr\$ 1 trilhão para cobrir essas atividades neste ano de 1992, conforme proposta do Executivo aprovada na Câmara Municipal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jamil Achôa) - Desejo comunicar a vocês que o Vereador Fausto Tomaz de Lima está sensibilizado com esse projeto e já declarou o seu total apoio, vai a plenário, vai votar com vocês.

O SR. ALDACIR - Represento a Comunidade Assistencial Reino dos Apóstolos e nós mantemos duas entidades: uma creche na Vila Monumento e um centro de juventude, o Centro de Juventude Vila Deodoro.

A explanação do representante da Secretaria de Planejamento realmente é bastante interessante só que na realidade não estamos aqui para pedir isenção para nós. Estamos pedindo isenção para as entidades. E o número de entidades, se analisarmos no cômputo geral, esses 1% que o senhor diz, na realidade não chegue talvez a 1% desse valor, 1 o número de ~~uma~~ entidades quem estão solicitando essa isenção. Então, rece-me que isso não irá afetar, em hipóteses alguma, as obras do Município. Em segundo lugar, gostaria de colocar uma coisa bem clara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

5685

94

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E4	1	Florência	PL 85/92	13/04/92	Aldacir	

O senhor falou em crise. Veja que todas as entidades assistenciais vivem em permanente estado de crise. Todos nós saímos de chapéu na mão pedindo, suplicando e implorando. Atualmente, como a sociedade também está em crise, e nós o sabemos, eu pergunto: crise com crise, o que estamos conseguindo, gente? Se vocês não olharem para nós com os olhos realmente voltados para aqueles que estão se dedicando a obras assistenciais, nós iremos paralisar praticamente os serviços, porque não temos de onde tirar os recursos. Tirar recursos para pagar imposto é um absurdo. Eu, particularmente, a nossa entidade, temos um imposto vencido no ano passado e deste ano. Estamos devendo Cr\$ 10 milhões. Então, não se trata de dinheiro que deixará de ser arrecadado. Trata-se de dinheiro que não vai ser pago nunca, porque não temos possibilidades. Não temos nenhuma possibilidade de pagar. Amanhã, se ~~em~~ a nossa entidade receber o oficial de justiça para que sejamos retirados de lá por falta de pagamento, não sei o que vamos fazer com 135 crianças carentes, como se poderá comprovar lá.

Então, a coisa é muito séria. Acho que vocês têm que olhar isso. Esqueçam o PT, ou qualquer partido. Vamos olhar essas crianças de famílias carentes. Isto é que temos que olhar. E não representa 1% dos ~~ex~~ 75% falados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

37 85 44
PAULO

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E4	2	Florência	PL85/92	13492	Aldacir	

Vamos ser mais humanos.

Esse pessoal que está aqui, como nós, está deixando de trabalhar. Na última reunião eu vim aqui, mas fui embora envergonhado, tal a discussão disso, daquilo, casos que para nós pouco interessam, ligando-se ao Regimento Interno. O que nós queremos é solução. O povo está cansado de ouvir falar em Regimento, em prazos ... O que nós pedimos é para que o problema seja olhado pelo lado dos mais carentes. A final, o que representa para a Prefeitura, para a Administração esse 1% sobre os 75%? Nada. E nós estamos aqui de coração aberto; não estamos preocupados senão em dar viabilidade para que possamos levar adiante a nossa obra assistencial. É isso que pedimos e de forma veemente; caso contrário seremos forçados a fechar todas essas entidades.

Era isso que eu tinha a dizer.

A SRA _____ - Com licença. Um aparte,

A quantas pessoas essas entidades atendem?

O SR. ALDACIR - Cento e trinta e cinco na creche e 60 jovens.

A SRA. _____ - O que a Prefeitura lhe deu no ano passado?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

38 85 94

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E4	3	Florência	PL 85/92	13/04/92		

O SR. ALDACIR - Nós recebemos um "per capita", porque nós temos convênio com a Prefeitura, só que infelizmente esse "per capita" atendeu aproximadamente cerca de 48% das despesas que nós tivemos.

A SRA. - Vou lhe dar uma informação.
de
A Casa dos Velhinhos Ondina Lobo, que represento, recebeu Cr\$ 1,5 milhão em 1991. O senhor acha que serve para alguma coisa?

Era só isso. Obrigado.

A SRA. DORINA - Sou Presidente da Fundação Dorinal Noel para Cegos. Queria fazer minhas as palavras do representante da entidade que acabou de fazer sua exposição e um apelo veemente.

Apenas gostaria de acrescentar que felizmente nós, a sociedade civil, está aqui cumprindo o seu papel de contribuir, porque todos nós somos entidades sem fins lucrativos. Nós todos trabalhamos voluntariamente porque sabemos que a sociedade civil também é responsável. O Poder Público é o responsável maior, mas a sociedade civil tem que contribuir. Então, nós já estamos economizando para a Prefeitura, o Estado e o Governo Federal, porque nós estamos tratando daqueles carentes, dos deficientes que não estariam sendo atendidos.

~~Eu compreendo as necessidades do Poder Público de rea-~~



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA —

39
SÃO PAULO 85 14

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE
E4	4	Florência	PL85/92	13/04/92		

lizar limpeza, de manutenção. A gente não gosta de ruas esburacadas; quer uma cidade limpa; mas a nossa contribuição, embora represente 1% da arrecadação da Prefeitura, ainda soma para a Prefeitura o que ela não gasta com as pessoas carentes, porque nós estamos aqui contribuindo para isso.

Era o que eu queria dizer. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jamil Achôa) - Mais alguém quer fazer uso da palavra?

A SRA. ANA MARIA - Represento também a Casa dos Velhos de Ondina Lobo.

Uma vez li um texto de um aluno da Escola de Administração, na França, Enar. Ele sequer assinou o nome dele. Ele dizia em seu artigo que "Quanto mais a gente sabe, quanto maior é o nosso conhecimento, quanto maior é a nossa possibilidade de estudar e de ler, mais alto enxergamos e portanto maior é a nossa responsabilidade."

Então, eu pergunto aos senhores: essas entidades todas não têm dinheiro. A crise está aí. Os contribuintes também estão sem dinheiro porque se vive para pagar impostos, educação e sobreviver, como hoje
pobre sobrevive; ~~então~~ tanto a classe média, como o rico também es



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

60 85 21
13/04/92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E4	5	Florência	PL 85/92	13/04/92		

tá mal porque tem que pagar todas as despesas com indústrias e não sei mais o quê.

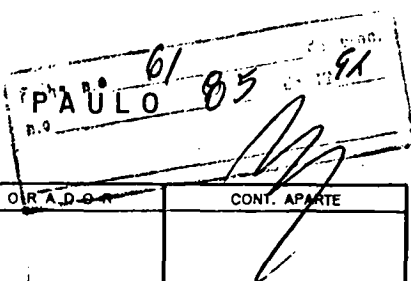
Então, acredito que a palvação está na sensibilidade dos Srs. Vereadores e de todos para que percamos um pouco essa parte ideológica e vamos pensar nessas crianças, nesses idosos, em todos os deficientes, que vão ficar na rua. É mais gente na rua. É mais gente. mais problema para a cidade de São Paulo.

Acredito que deve haver uma sensibilidade maior e vocês devem abrir mão de alguma coisa porque a luta é muito grande e nós todos nos devemos dar as mãos nessa ~~em~~ crise, para que possamos sair dela.
(Palmas.).

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DIRTADOR	CONT. APARTE
E.5	1	emira	aud. pl 85/92	13.04.92		

o SR. _____ - Alguém mais quer fazer uso da palavra?

O SR. JOSÉ GUIMARÃES - Sou micro empresário.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, srs. membros representantes de entidades.

Enquanto os senhores reivindicam uma postura justa, decente e lícita, apesar de micro-empresário, nós também participamos do crescimento deste país, de uma forma ou de outra, contribuindo não só com o crescimento do País, mas também com a manutenção de empregos.

É estranha a minha reivindicação, talvez, mas justifica-se. Inicialmente, eu me dirigo ao representante do poder executivo, quando ele fez uma explanação alinhando o destino de cada verba, ou de cada seguimento tributário, que seria usado. Inicialmente, eu faço uma pergunta: No início desta gestão, o senhor pode me informar quantos funcionários havia na Prefeitura, e quantos há hoje?

O SR. ORFEU ROSSI - Eu não saberia dizer os números precisos, mas saberia dizer na ordem de grandeza.

Nós tínhamos, no início da atual administração, mais ou menos 130 mil funcionários públicos, e hoje devemos ter uns 15 mil funcionários a mais, não mais do que isso.

Eu não posso dizer números com exatidão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

62-85-91
M. 12

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E.5	2	emira	cpi pl 85/92	13.04.92		

O SR. JOSÉ GUIMARÃES - Eu não fiz esta pergunta com mal-dade, mas para justificar à Mesa que certas verbas que são arrancadas de alguns setores produtivos, ou não produtivos, é por que há alocação para isso.

Eu não vou dar números agora, antes de falar, mas logo depois, eu digo aos senhores.

Como micro-empresários, o que me dói é que existe uma lei federal que nos dá o direito a participar do crescimento do País, amparado pelo Estado e pelo município. Quando o estatuto da micro-empresa foi criado, justificava-se que teríamos ^{10%} ~~50%~~ da nossa tributação. O então prefeito Mário Covas entendendo que se deixasse por completo haveria uma evasão de receita, então deixou 5.000 por 50%. Atendeu perfeitamente a todo mundo, porque nós não podíamos só receber e não contribuir.

Mas, a lei já não justifica que nós não podemos ser taxados. Senhores, para sua surpresa, o Executivo encaminhou à Câmara e a Câmara, talvez por um descuido, por um "cochilo", votou uma lei e aprovou o desenquadramento da micro-empresa. E nós, agora, somos tributados com o ISS. Nós somos pequenos, nós damos emprego, e contri-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	63	de 100
PAULO	85	9h

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E.5	3	emira	cpi pl/85/92	13.04.92	jose	

buímos. Enquanto os grandes brigam para defender seu patrimônio, nós brigamos para defender nossos empregados. Para vocês terem uma idéia, nós pagamos, hoje, R\$120.000,00 de condução para cada empregado. A Prefeitura, até agora, disparou com seus reajustes, alocando reajustes, tarifas, como amparo para suas despesas e, por outro lado — estou falando isso sem querer fugir do mérito da questão do nosso amigo Marcos Mendonça —, eu considero um assalto, desculpe a expressão, se é dura, ou anti-ética, mas digo que ela é um assalto, por que as empresas situadas em São Paulo, em prédios comerciais, são empresas pequenas, médias ou micro, e elas não podem arcar com a manutenção geral do que está acontecendo. Nós somos tributados luxo, e o proprietário não paga. Quem paga somos nós. Para vocês terem uma idéia, este ano vou pagar cerca de R\$800.000,00 para um escritório médio, uma empresa micro, quando no ano passado paguei R\$90.000,00 de IPTU.

Várias vezes tenho acompanhado os nossos ilustres Vereadores declinando e mostrando a situação como ficou, e eu digo, Srs. representantes do poder executivo, está faltando sensibilidade, porque quem administra também são pessoas. O Estado é frio, é cético. Eles não nos dão retorno de nada. É preciso que quem administra, sinta perfeitamente que ~~que~~ quem produz também precisa ter vida, porque a nossa



64 85 9h

Mj

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E.5	4	emira	cpi pl 85/92	13.04.92	josé	

participação empresarial justificaria hoje em dias que essas entidades não estivessem aqui com pires na mão pedindo nada.

Nós poderíamos, de certo modo, nos reunir e contribuir com ajudas empresariais, assumindo a responsabilidade, porque nós também somos responsáveis por esse estado de coisas que estão aí, sociais. Mas, ficamos impedidos, e por quê? Por que o poder público municipal — é frio, é insensível. Só quer arrancar dinheiro, de onde não se sabe, quando não consegue tirar através do IPTU, arranca através das passagens; quando não consegue arrancar das passagens de ônibus, arranca em cima do ISS, porque tem uma lei que garante.

Então, para os senhores que não são empresários, para os senhores que, felizmente, não têm esta atividade de economia, quero dizer que os senhores têm uma importância muito grande, que é a ~~participação empresarial~~ situação moral futura deste país. Não importa a classe social que cada um esteja.

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~



65 85 91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E6	1	Angela	Aud.Públ.	13.04.92		

Então, senhor representante, eu gostaria que neste momento o próprio Sr. Secretário do Planejamento ou o Sr. Amir Khair, como muitas vezes ouvi ele mesmo dizer, dissesse que a Prefeitura na verdade precisa desse dinheiro.

Sabemos que trabalhamos numa área onde damos empregos a jovens e velhos. Justamente quando se recusa a classe produtiva, nós pegamos essa gente para trabalhar, para não ficarem marginalizados. No entanto, no final do ano, somos tributados mais ainda, porque, além daquilo que estamos pagando agora, quando fecharmos o nosso balanço seremos obrigados a pagar a diferença., o que é lamentável.

Desculpem se as minhas expressões, as minhas palavras, não condizem com aquilo para o qual estamos aqui, mas quero justificar ao senhor, principalmente, que a situação é degradante. E falo, talvez, não em nome de um sindicato, porque não pertencço a um sindicato, mas à iniciativa privada, xdos 200 microempresários que têm um único propósito.

Esse propósito, por enquanto, não vou dizê-lo em público, porque esta reunião não está sendo realizada para isso, mas devo dizer que é lamentável que tenhamos de mandar empregados embora porque o poder público municipal não está contribuindo conosco.

Quando a Administração assumiu, a Prefeitura tinha 59 mil funcionários. Hoje, a Prefeitura tem mais de 100 mil. É por isso que fica difícil para pagarmos as taxas, as contribuições, e difícil, também, ~~xxx~~ delas serem justificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 66 de 83 de 11

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E6	2	Angela	Aud.Públ..	13.04.92		

O SR. JAMIL ACHOA - Quero, com prazer, registrar também a presença, embora com a cabeça quente de ontem, pelo Corinthians, do Sr. Antonio Olaia.

Alguém mais deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

O SR. ORFEU ROSSI - Eu represento a "Casa José Couto". Gostaria de saber o seguinte: o projeto de lei, realmente, é o normal ~~de~~ ou teve alguma substituição?

O SR. MARCOS MENDONÇA - O projeto é aquele que foi apresentado inicialmente, do qual os senhores receberam uma cópia, mas foram acrescentados dois dispositivos, pela Comissão de Justiça, que serão apreciados também pelas outras comissões, com relação a duas questões que foram colocadas aqui na primeira audiência pública.

Uma é quanto à inclusão da taxa de combate a sinistros. Então, e também foi incluída essa questão. A outra é o da anistia para aqueles que estão nos meses anteriores e até a promulgação da lei.

O SR. ORFEU ROSSI - E quanto ao artigo 1º, continua a mesma coisa?

O SR. MARCOS MENDONÇA - O artigo 1º da remissão geral

das taxas? (Pausa.) Continua a mesma coisa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO⁶⁷
— TAQUIGRAFIA —

83 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ANTE
E6	3	Angela	Aud.Públ.	13.04.92		

O SR. ORFEU ROSSI - A quantidade é de 50% mesmo ou não?
Qual é a quantia de remissão?

O SR. MARCOS MENDONÇA - Para as entidades é de 90%.

Eu gostaria até de colocar uma questão aqui, com a autorização do Presidente, que é a seguinte:

Este é um projeto que queremos ver aplicado e estamos abertos, inclusive, a entendimentos com os outros partidos políticos que eventualmente tenham restrição ao projeto, no sentido de se encontrar uma solução que venha ao encontro dos interesses das entidades que estão premidas diante dessa situação.

Estamos dispostos ao diálogo com o Executivo, com o Partido dos Trabalhadores, no sentido de encontrarmos um entendimento, uma solução que possa, rapidamente, atender à reivindicação especialmente das entidades que hoje vivem esse problema.

O SR. JAMIL ACHOA - Mais alguém? (Pausa.) O representante do Secretário do Planejamento deseja fazer uso da palavra novamente? (Pausa.) Tenha a bondade.

O SR. _____ - É só para poder dizer mais algumas palavras.

Várias pessoas encaminharam algumas questões para nós, que estamos aqui representando o Executivo, e antes de responder



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 69 85 42
Ass.
M

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E7	1	Raimundo	aud.pública	1.3.4.92		

Uma outra coisa, eu gostaria de colocar - foram colocadas aí questões ~~z~~ da Prefeitura, ~~existência~~ dos serviços, e até pelas entidades assistenciais, como órgão público como é que ela tem comparecido aí para poder viabilizar essa parte assistencial da cidade. Nisso, gente, a atual ~~gestão~~ Gestão 'está bastante tranquila, porque somos uma das Administração que mais andou aí fazendo investimentos em toda essa área de assistência social, certo; como estendendo e inaugurando aí várias unidades hospitalares e basicamente acabam servindo, vocês sabem, as áreas periféricas, as pessoas que não têm poder aquisitivo. Inauguramos aí centenas de creches nesse período todo, ou seja, a Prefeitura inclusive tem procurado até, vamos ~~fazer~~ falar assim, de alguma forma minimizar muito do trabalho que realmente num período como a gente está, com bastante dificuldade, que cai sobre entidades assistenciais, que aqui algumas estão presentes. Está certo, nós acabamos fazendo, utilizando verbas pagas aí pelo conjunto dos contribuintes para poder atender essa parte ~~social~~ social mais do papel do Governo, de colocar uma assistência àqueles mais desvalidos, essas pessoas que ~~que~~ realmente tem um abandono muito grande de todas, praticamente, as



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

70 85 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E7	2	Raimundo	aud. publica	13.04.92		

outras esferas de governo.

Eu gostaria também de ~~referir~~ falar a respeito de uma questão que foi aí colocada. Tenho certeza que o funcionalismo municipal - e até o ano passado, acho, andou saindo algumas reportagens sobre isso - ele não teve esse crescimento que foi posto pela pessoa. Não sei qual é a ~~fonte~~ fonte de informações, não tenho números exatos para a gente poder, agora, checar. Mas, sem dúvida, não foi dessa natureza. Para vocês terem uma ~~idéia~~ idéia, um esclarecimento apenas, o pequeno crescimento que houve do funcionalismo nesta Gestão - pequeno em termos relativos, lógico que em número absoluto não é muito, 15 mil funcionários a mais, esse número não é tão pequeno, está certo. Mas para ~~uma~~ um quadro inicial ~~ainda~~ em torno de uns 130 mil, que é de quando nós assumimos a Prefeitura, você tem, na verdade, uma concentração muito grande justamente nessas áreas de saúde e assistência social que tivemos que inaugurar muitas creches, ~~hospitais~~ hospitais que colocamos em funcionamento, está ~~certo~~ certo, unidades básicas de saúde e tudo mais. Basicamente o grande crescimento se deveu, foi exatamente nessa parte aí, que ~~havia~~ eram serviços que estavam bastante abandonados, principalmente a nível dos governos federal e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

76 65 42

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E7	3	Raimundo	aud. pública	13.4.92		

estadual que têm deixado de comparecer com verbas e a Municipalidade andou investindo e teve que, portanto, contratar até servidores para poder prestar um serviço, pelo menos, um pouco melhor para esse segmento da população.

Sobre o problema das empresas em geral e das micro-empresas, gostaria de relembrar uma questão que inclusive está aí na mídia, nos meios de comunicação em geral, que nós vivemos uma crise econômico e social das maiores dos ~~últimos~~ últimos anos, certo e que inclusive ~~está em discussão~~ está em discussão aí ~~as reformas~~ as reformas fiscal e tributária, que venham ao encontro a uma realidade melhor para nós, para todo mundo, para todo conjunto de empresas e tudo mais; a questão previdenciária está se colocando e ~~há~~ uma série de coisas, como pagar esses gastos com a previdência e tudo mais. Então, na verdade, você tem muitas atribuições do Governo Federal e que a ação adotada por aquela esfera de Governo tem ~~uma~~ realmente trazido para nós grandes consequências, do ponto de vista de uma ~~recessão~~ recessão muito profunda, isso tem trazido problemas grandes, e que atinge a todo mundo, inclusive as microempresas, conforme foi colocado. Portanto, temos que ~~analisar~~ analisar e compreender o problema



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B7	4	Reimundo	dud. publica	13.4.92		

do impacto tributário e o problema da contribuição do cidadão de São Paulo, da Cidade de São Paulo, está certo, em relação a essa crise inteira. Não podemos colocar essa questão apenas no âmbito de discussão dos impostos do Município. Acho que por aí, a gente falar que o Município é que está quebrando empresas, acho que é forçar um pouco a barra e essa questão está colocada de uma forma geral para toda ~~nação~~ sociedade no Brasil neste momento, até onde se sabe. Estamos ~~vivendo~~ vivendo uma crise muito profunda e exatamente de natureza fiscal, que se arrasta aí há quase uma década pelo menos ~~nessa~~ neste País e ~~já~~ não tem sido dada uma solução aí pelas diferentes ~~esferas~~ esferas de Governo. Gostaria de, com isso, ter contribuído para tentar esclarecer um pouco de como é que a gente vê essa questão.

O SR. JAMIL ACHÔA - Quero registrar ~~isso~~ também, com muita satisfação, a presença do Sr. Luiz INesi, que é da Federação do Comércio.

Mais alguém deseja fazer uso da palavra ? (Pausa) Vereador Fausto Tomaz de Lima.

O SR. FAUSTO TOMAZ DE LIMA - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, representantes de associações, Sr. Representante do Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-073
— TAQUIGRAFIA — 85 92

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. AFARTE
§E7	5	Raimundo	aud.pública	13.4.92		

Secretário de Finanças, na minha época de Vereador, em 63,64, todos os Vereadores de São Paulo tinham uma verba destinada às ~~estas~~ associações. Eu dei muitas verbas. Os deputados também tinham e fizemos muito na época, naquela minha Zona Leste. A gente tinha uma verba ~~esta~~ exclusiva para os Srs. Vereadores distribuírem de acordo com ~~a~~ as necessidades das ~~as~~ associações. Eu fazia visitas às ~~as~~ associações e constatava as suas necessidades e tirava até do meu bolso para ajudar um pouco. Naquela época nós tínhamos essa facilidade: cada um tinha uma verba. O Vereador tinha uma verba de 800 mil ~~mil~~ cruzeiros e eu distribuía para as sociedades da Zona Leste. Eu moro em São Miguel Paulista e conheço as necessidades das associações e como se diz, eles são voluntários e estes trabalham de acordo com suas possibilidades, não são todos os dias que podem estar lá; porque como alguém disse, sai até pedindo uma ajuda do comércio. Isso eu ~~na~~ já fiz, quando a ~~era~~ crise era muito grande, porque sempre vivemos de crises. Não sei o que está acontecendo, porque quanto mais aumentam os tributos ~~e~~ mais se sofre nesta terra. Não se entende mais nada, porque cresceu demais, mas nós fizemos muito. Eu fui deputado ~~em~~ em São Paulo e naquela época nós tínhamos direito a 25 mil cruzeiros, eram contos de reis naquele



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

74 de 1985
85 de 1985

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
E7	6	Raimundo	aud.pública	13.4.92		

tempo ~~expansivo~~ e distribuíamos até para hospitais que tinham associações, porque muitos deles atendiam a pobreza e nós fizemos tudo isso. Hoje não tem dinheiro que chegue. A SABESP toma de um lado, a Eletropaulo toma do outro; os impostos da Prefeitura é aquele escândalo, é tudo demais e com isso a gente não sabe mais o que fazer. O pobre que tem uma ~~casa~~ casa paga de água à ~~SABESP~~ SABESP uma fortuna e à ~~EMTERPAULO~~ ELETROPAULO outra, não tem de ~~onde~~ onde espichar mais. Eu conheço de perto as grandes necessidades da periferia de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. JAMIL ACHÔA -Sr. ~~Luiz~~ Luiz Inesi.

O SR. LUIZ INESI - Boa tarde a todos, desculpem-me o atraso, mas acho que vale a pena ressaltar na questão dessas taxas, especificamente da taxa de limpeza publica e conservação que está embutida ~~em~~ no IPTU. ~~Foi~~ Foi sugerido na discussão do IPTU que, inclusive por alguns juristas, que no próximo ano ~~se~~ se diferenciasse o carnê de arrecadação do IPTU do carnê de arrecadação das taxas de conservação e limpeza. Eu acho que essa é uma sugestão que a Câmara deveria levar a frente e fazer com que no ano que vem haja uma diferenciação, ~~haja~~ uma emissão de diferentes documentos para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

75
85
91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
E7	7	Raimundo	aud.pública	13.4.92		

isso. ~~isso~~ E isso se justifica pelo seguinte fato. Nós temos o problema ~~agora~~ agora da inconstitucionalidade do IPTU, mas existe também uma ~~inconstitucionalidade~~ inconstitucionalidade nas taxas que aqui estão sendo cobradas. Porque ~~a base~~ a base da taxa é que ela tenha que remunerar os serviços prestados pela prefeitura e temos casos que, evidentemente é acima daquilo que a prefeitura presta, do serviço prestado; a nossa contribuição é acima disso. Então, está-se colocando a questão até da constitucionalidade, hoje estamos todos em dúvida quanto a ~~a~~ constitucionalidade ou não de qualquer lei que é implementada, mas isso também vai ser ~~levado~~ levado em conta. Já existem alguns estudos sobre o assunto e estamos apenas, nós da Federação o acho que até os nossos prezados representantes da Câmara, esperando o resultado que está sub-judice a respeito do IPTU para que seja levantada essa outra questão. Então, como complemento e contribuição ~~que~~ podemos dar é exatamente esse aspecto. Primeiro, que no próximo ano seja emitidos documentos em separado do que é IPTU e o que é taxa de conservação e limpeza e segundo, a verificação realmente da contribuição da taxa de limpeza e conservação, se é um serviço efetivamente prestado pela Prefeitura. Era só isso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

76
85 12

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
E8	1	Raimundo	audl. Pública	13.4.92		

OESR. JAMIL ACHÔA - Alguém mais deseja fazer uso da palavra ? (Pausa) Está com a palavra o nobre Vereador Nelson Guerra.

O SR. NELSON GUERRA - Bem, meus amigos, eu vou ser bem rápido, até porque todos os ~~me~~ colegas que se pronunciaram já abordaram todos os vários aspectos que esse assunto exige e até porque ~~eu~~ também, já na reunião anterior, nós tivemos oportunidade de nos posicionar e todos já sabem como será o nosso comportamento em relação a esse assunto.

Eu queria fazer uma menção de agradecimento ao Vereador Marcos Mendonça, porque já o ~~substitutivo~~ substitutivo se refere ~~nessa~~ em artigo próprio, a questão da anistia dos débitos anteriores para que a simples ~~ap~~ aprovação desta lei não deixe a descoberto as entidades que têm débitos anteriores acumulados. Então, isso já está previsto no substitutivo e acho que está de acordo.

Quero também fazer menção à exposição do colega que abordou de uma maneira bastante inteligente, depois da fala do ~~re~~ presentante da Secretaria do Planejamento, que realmente a Prefeitura deve estar vivendo várias dificuldades - sempre viveu -, todos os prefeitos sempre tiveram muitas dificuldades. A nossa Ci-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

77
85

92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
E8	2	Raimundo	aud.pública	13.4.92		

dade é uma cidade em crescimento, talvez ~~uma~~ devéssemos até falar em processo de inchaço permanente e cada ~~administração~~ nova administração tem que administrar uma parte desse inchaço e assim nós vamos seguinte, porém a insensibilidade não pode ser resultante desse inchaço; muito menos a sensibilidade administrativa do Poder Executivo que tem que ~~se~~ estar convivendo, entendendo e até conciliando as várias demandas da sociedade. Esta não é bem uma demanda e por isso eu entendo que deveria exigir mais, uma maior parcela de sensibilidade do poder público. Acho muito mais inteligente do que taxar as entidades da maneira brutal como ~~se~~ aconteceu, seria mais inteligente do Poder Público chamá-las para trocar idéias a respeito de como administram suas casas, suas entidades. Certamente o poder público iria perceber que esta administração privada é muito mais acertada, muito menos onerosa, muito menos cara do que a administração que o Poder Público imprime às suas unidades. (manifestação fora do microfone). - Só para enriquecer o que o senhor está falando, hoje uma creche da Prefeitura gasta 5 a 6 vezes mais do que uma creche particular. Isso é um dado que todos devem saber, está certo. Exatamente, é sobre esse dado que eu queria assentar o meu pronunciamento e até de uma maneira bastante cla-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

78
85
92

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
E8	33	Raimundo	aud.pública	13.04.92		

ra, como foi ~~proposto~~ proposto aqui, acho que isso já é inerente ao processo e está na cabeça de todos nós, temos aqui que buscar uma solução, deixando de lado a problemática político-partidária político-ideológica, está certo. Então, quando fazemos essa colocação ~~é~~ é pura e simplesmente no sentido de deixar um alerta para a Administração, sem incorrer no equívoco de que esta Administração esteja pecando por aí. Na verdade, todas as administrações pecaram por aí. Então quando o colega faz uma abordagem procurando mostrar que o crescimento do número de funcionários da prefeitura tem sido de uma maneira muito além do que o poder de arrecadação da prefeitura pode enquadrar, ~~está mostrando que...~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

79
81 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
E9	1	Monteiro	A.P. PL 85/92	13.04.92		

muito além do que o cidadão comum, pagando impostos, pode supor -
tar, ele tem toda razão. Esta Administração, e aí sim esta ques -
tão também é verdadeira, contratou mais do que nenhuma outra, até
com a ajuda da Câmara.

É verdade que contratou porque abriu mais unidades, é
verdade que contratou porque inaugurou novas creches, novas esco-
las, novos postos de saúde, mas ainda assim a contratação foi mui-
to grande e, se me permite o representante da Secretaria do Plane-
jamento, o número é bem maior do que 15 mil. Quero só fazer alu-
são a um projeto que aprovamos aqui no ano passado criando cargos
na Secretaria da Saúde, só na Secretaria da Saúde, que inaugurou
5, inaugurou, 5 novos hospitais que administrações anteriores co-
meçaram a construir e que coube a esta Administração pôr em fun-
cionamento, só para a Secretaria da Saúde nós autorizamos aqui na
Câmara a contratação de mais de 12 mil funcionários. Só na Saúde.

Temos agora em discussão na Casa o projeto do Estatuto
do Magistério que, se fosse aprovado - não o será - como o Execu-
tivo propos, estaríamos mais 25 mil novos cargos para a Secreta-
ria da Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE
Em9	2	Monteiro	A.P.-PL 85/92	13.04.92		

Então, realmente, temos de estar aqui atentos e chamar a atenção do Poder Público para que essa relação entre custo/benefício existente, e agora especificamente na nossa área de atuação, fosse mais bem observada. Assim, caberia ao Poder Público chamar as entidades, não para discutir quanto vai cobrar de imposto, mas para discutir como administrar para tirar subsídios para tornar a administração mais ágil, mais inteligente, mais positiva e render mais, atendendo mais gente com o mesmo volume de recursos que dispende.

Portanto, vamos estar atentos para o processo, vamos votar juntos, vamos estar conversando com os nossos Colegas indecisos para que venham também nos ajudar a aprovar este projeto. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Jamil Achôa) - Não havendo mais ninguém que queira manifestar-se, antes de declarar encerrada esta segunda audiência pública referente ao Projeto de lei 85/92, do nobre Vereador Marcos Mendonça, devo dizer que lamento profundamente a forma antidemocrática pela qual tem agido o Partido dos Trabalhadores. Declaro a vocês, sou realmente o mais ferrenho adve



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E-9	3	Monteiro	A.P.-PL 85/92	13.04.92		

sário desta Administração, mas reeleito, pela segunda vez, Presidente da Comissão de Finanças nem os próprios petistas podem apontar qualquer parcialidade minha na condução dos trabalhos. Sempre atendi, facilitei, sempre ~~apresentei~~, sempre dei a palavra a todos que me pediram, dirigi todas as reuniões da Comissão de Finanças dessa maneira imparcial.

Lamento profundamente, repito, que não tenha vindo nenhum Vereador do PT para debater, de forma democrática com vocês, encarar olho a olho, cara a cara, a situação da Prefeitura na oposição em relação a esta justa pretensão de vocês.

Assim, realizada, dentro das formalidades legais, esta segunda audiência pública, resta-nos esperar agora as Comissões se pronunciarem através de parecer conjunto ~~ix~~ ou, então, de forma diversa, uma Comissão por vez, o que, infelizmente, demandará um pouco mais de tempo porque cada Comissão tem o seu prazo e passaremos então, mediante uma sessão extraordinária, a votar a matéria.

Acredito em Deus que este projeto passará certamente, se não com os votos também do Bancada do PT, pelo menos com o voto da maioria dos opositores, opositores em relação ao plenário porque tenho a certeza de que todos são favoráveis a esta justa reivindicação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E9	4	Monteiro	A.P.-PL 85 92	13.04.92		

cação de vocês.

Está encerrada a sessão. (Palmas)

- o - o - o -

A A & M

GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO

Com as notas e requisições

20.5.92

SECRETARIA DE ESTADO

MARGARETE NUNES DA SILVA

Secretaria de Estado



Lâmara

Municipal de São Paulo

Folha Nº. 83 do proc.
Nº. 001 0025 de 1952
O Procurador

REQUERIMIENTO " 07 - REQ.P(S/PROC)
07-0622/92-2

LIDO HOJE

31 MAR 1992

PRESIDENTE

Redução para 5 dias do inters-
tício entre audiências públi-
cas.

PREJUDICADO

20 MAY 1992

~~PRESIDENT~~terno

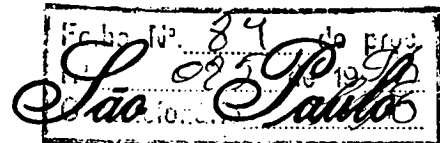
Na forma do parágrafo único do artigo 66 do Regimento
requeiro, ouvido o Egrégio Plenário, redução pela metade
estício de 10 dias entre a realização da primeira audiência
ocorrida em 30 de março de 1992, e a segunda, a se reali-
de abril de 1992, relativas ao Projeto de Lei nº 85/92.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1992.

Jan 1 Achôa



Câmara Municipal de



VERIFICAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO Reg. P.

No.: 622/92.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Arselino Tatto.

☒ ORDINÁRIA

☐ EXTRAORDINÁRIA

287º SESSÃO REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1992

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Arnelindo Passoni	/	/		28. João Aparecido de Paula	/	/	
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves	/	/	
3. Alex Freua Neto	X	/		30. Jooji Hato	/	/	
4. Almir Guimarães	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Andrade Figueira	/	/		32. José Viviani Ferraz	X		
6. Antônio Carlos Caruso	/	/		33. Juarez Soares	/	/	
7. Antonio José S. Fo. (BIRÓ-BIRÓ)	/	/		34. Jucelino Silva Neto	/	/	
8. Antônio Sampaio	X			35. Júlio Cesar Filho	/	/	
9. Arnaldo de Abreu Madeira	X			36. Lúdia Correa	X		
10. Arselino Tatto	/	/	/	37. Luiz Carlos Moura	/	/	
11. Aurelino de Andrade	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Brasil Vita	X			39. Mario Noda	X		
13. Bruno Féder	X			40. Mauricio Faria	/	/	
14. Chico Whitaker	/	/		41. Nelson Gerra	X		
15. Devanir Ribeiro	/	/		42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Er Jofre	X			43. Osvaldo Sanches	/	/	
17. Edson Falanga	/	/		44. Paulo Kobayashi	X		
18. Fausto Tonaz de Lima	X			45. Roberto Trípoli	X		
19. Fernino Fechio	/	/		46. Tereza Cristina S. Lajolo	/	/	
20. Gabriel Ortega	X			47. Terezinha Martins	/	/	
21. Geraldo Blota	X			48. Tita Dias	/	/	
22. Gilberto Nascimento	X			49. Ushitaro Kania	/	/	
23. Guilherme Gianetti	X			50. Valfredo Ferreira Silva	/	/	
24. Henrique Pacheco	/	/		51. Vital Molasco	/	/	
25. Irede Cardoso	/	/		52. Walter Abrahão	X		
26. Ítalo Cardoso	/	/		53. Walter Feldman	X		
27. Jamil Achôa	X						

VOTARAM "SIM": 26 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": _____ Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES:

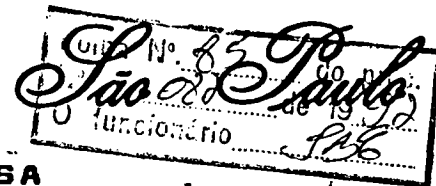
Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de



VERIFICAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO Reg. 'P'

No.: 622/92

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: MAURICIO ARAÚJO

386

SESSÃO

☒ ORDINÁRIA

☐ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE

Abril

DE 1992

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Arnaldo Passoni		/		28. João Aparecido de Paula		/	
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves		/	
3. Alex Freua Neto		/		30. Jooji Hato		/	
4. Almir Guimarães	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Andrade Figueira	X	/		32. José Viviani Ferraz	X		
6. Antônio Carlos Caruso		/		33. Juares Soares		/	
7. Antônio José S. Fo. (BIRO-BIRO)	X	/		34. Jucelino Silva Neto		/	
8. Antônio Sampaio	X			35. Júlio Cesar Filho		/	
9. Arnaldo de Abreu Madeira	X	/		36. Lídia Correa		/	
10. Arselino Tatto		/		37. Luiz Carlos Moura		/	
11. Aurelino de Andrade	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Brasil Vita	X			39. Mario Noda		/	
13. Bruno Féder	X			40. Mauricio Faria		X	
14. Chico Whitaker		/		41. Nelson Gerra		/	
15. Devanir Ribeiro		/		42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Eder Jofre		/		43. Osvaldo Sanches		/	
17. Edson Falanga	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Fausto Tonaz de Lina	X			45. Roberto Trípoli		/	
19. Fermino Fechio		/		46. Tereza Cristina S. Lajolo		/	
20. Gabriel Ortega		/		47. Terezinha Martins		/	
21. Geraldo Blota	X			48. Tita Dias		/	
22. Gilberto Nascimento		/		49. Ushitaro Kania		/	
23. Guilherme Gianetti		/		50. Valfredo Ferreira Silva		/	
24. Henrique Pacheco		/		51. Vital Molasco		/	
25. Irede Cardoso		/		52. Walter Abrahão		/	
26. Ítalo Cardoso		/		53. Walter Feldman	X		
27. Jamil Achôa	X						

VOTARAM "SIM": 19 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 1 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: _____ Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO

Folha Nº. 26 do processo
 Nº. 082 de 1990
 O LEI Nº. 906

Pareceres da Comissão de	D. O.	Substitutiyo e Emendas	D. O.
Justiça:569/92 - LEGALIDADE Voto contrário ilegalidade Henrique P.	13.5.92		
Adm. Pública e Finanças:595/ 92 - FAVORÁVEL	19.5.92		
			A. T. M.

Sessão	Data	T R A M I T A Ç Ã O	D. O.
381ªSO	19.3.92	Justiça, Adm. Pública e Finanças -	21.3.92



Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 0090003 de 19 02/11 (a)

À AT.1 - Sra. Assessora Chefe

A pedido.

28/05/92

LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Reg. Chofe- 12
A.T.A.

À A.T.M. - Sr. Assessor Chefe

Em devolução.

29/05/92

Assessor Técnico Legislativo Chefe

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 85/92

Dispõe sobre anistia e isenção das taxas de Limpeza Pública, de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e de Combate a Sinistros, incidentes sobre imóveis de propriedade de instituições de assistência social sem fins lucrativos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam anistiados os débitos referentes às taxas de Limpeza Pública, de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e de Combate a Sinistros, correspondentes ao exercício de 1992, incidentes sobre imóveis de propriedade de instituições de assistência social, sem fins lucrativos, que gozem da imunidade prevista no artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal.

Parágrafo único - A obtenção desta anistia dependerá de requerimento do interessado, instruído devidamente, comprovando a condição exigida neste artigo.

Art. 2º - A partir da entrada em vigor desta lei, ficam isentos das taxas de Limpeza Pública, de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e de Combate a Sinistros, os imóveis de propriedade de instituições de assistência social, sem fins lucrativos, que gozem da imunidade prevista no artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal.

Parágrafo único - A partir da mesma data, ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, assim como das taxas referidas neste artigo, os imóveis que embora não pertencendo ao patrimônio das instituições de assistência social, sem fins lucrativos, sejam por elas utilizados para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Art. 3º - As isenções previstas no artigo anterior dependerão de requerimento anual do interessado, instruído devidamente, comprovando a condição de isenção e devem ser solicitados antecipadamente ao vencimento da 1ª (primeira) parcela do imposto e das taxas.

Parágrafo único - Para o exercício de 1992, o requerimento a que se refere este artigo, poderá ser feito até 30 (trinta) dias após a vigência desta lei.

Art. 4º - Ficam dispensados do pagamento do preço público relativo aos serviços de destinação final do lixo, exigido pelo artigo 18 da Lei nº 10.315, de 30 de abril de 1987, as entida-

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15/09/92
pagina 47 columna 223
Conferido: P38



Câmara Municipal de São Paulo

- 2 -

des de assistência social, as pessoas jurídicas de direito público interno, as entidades paraestatais e aquelas sujeitas ao seu controle majoritário.

Parágrafo único - O Poder Executivo estabelecerá, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, as condições de cadastramento das entidades que poderão ser beneficiadas com o disposto neste artigo.

Art. 5º - Ficam cancelados os débitos das entidades constantes do artigo 4º, relativos à cobrança do preço público de serviços de destinação final do lixo, até a data do início da vigência desta lei.

Art. 6º - O disposto nesta lei não alcança os débitos já quitados, ficando vedada a restituição de quantias pagas anteriormente à sua vigência.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

MARCOS MENDONÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

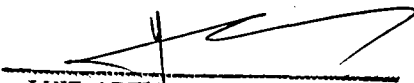
Papel para Informação, rubricado como folha nº.....-90-.....

do processo nº 01-0085 de 19 92 /(a) *Bleu*

À AT.1 - Sra. Assessora Chefe:

Para emitir parecer conjunto de fls.88 e 89.

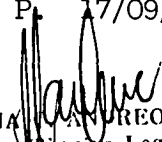
17.09.92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

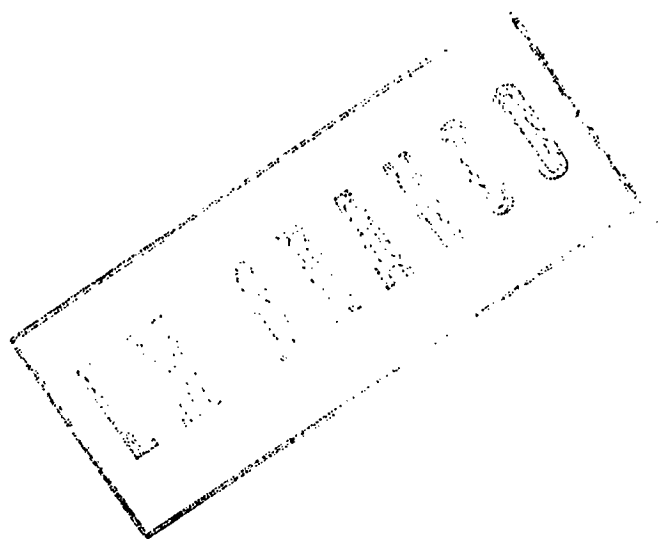
À Secretaria da Comissão de Constituição e Justiça.

Para os devidos fins.

S. P. 17/09/92


MARLENA CANABARRO
Assessor Técnico Legislativo Chefe

AT. 1 -



S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 91

Em 22/09/92

(a) Q



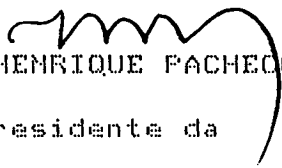
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	91	do proc.
N.º	85	de 1992
O funcionário	<i>P</i>	

Sra. Secretária,

Tendo decorrido o prazo previsto no art. 63 do Regimento Interno, sem manifestação desta Comissão, devolvo o presente processo nos termos do art. 64 do R.I.

Em, 22/09/92.


Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da

Comissão de Constituição e Justiça

À A.T.M.

Em, 23/09/92

ms

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	92	do proc.
n.º	01-025	de 19 92
funcionário		

São Paulo, 30 de dezembro de 19 92

MEMORANDO nº 258/92
Da 29ª SSP
À A.T.M.

Senhor Assessor-Chefe,

Tendo em vista a aprovação na sessão extra
ordinária realizada ontem, 29/12, do Projeto de Lei 339/92, de
autoria do Executivo, relativo a isenção de taxas municipais a
templos, seminários e entidades assistenciais, solicito a V. Sa.
as devidas providências para que a ele seja apensado o Projeto
de Lei 85/92, de minha autoria, por tratar-se do mesmo assunto.

Esclareço, outrossim, que o P.L. 85/92 encon
tra-se nessa Assessoria, em condições de pauta.

Atenciosamente,


MARCOS MENDONÇA
Vereador

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 30/12/92
às 16:50 horas

RECEBIDO NA DT 94
em 14/05/93, às 18 h.


LOIZA TATIANA ASSUNÇÃO
Chefe de Seção Técnica VI

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Providenciada a desanexação do presente expediente, conforme solicitação do Ver. Marcos Mendonça, segue o P.L. 85/92, para volta à tramitação.

D.T.94, em 20.05 93.


LOIZA TATIANA ASSUNÇÃO
Chefe de Seção Técnica VI

Folha n.º	93	do proc.
n.º	01.085	de 1990
o funcionário	✓	

INCLUSAO	ALTERACAO	EXCLUSAO	CONSULTA
AAD81A	A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO		27/05/93
M01	AUTUACAO		15:16:35
PROPOSICAO (7)	REQ.P.(S/PROC)	NUMERO (622 . 92)	
PROCESSO (10085 . 92)		ANEXO (2)	QTD.E.ANEXOS 3
DT.LEITURA 31/03/92		SESSAO 10 . 4 . 0 . 385	
OF.ATL. N.			
PROMOVENTE 1 21	JAMIL ACHOA		P.M.D.B.
EMENTA	Redução para 5 dias do interstício entre audiências públicas.		
ASSUNTO	AUDIENCIA PUBLICA		
	INTERSTICIO		
	FL 085/92		
OBS.ATM			
OBS.CAPA(			
F2=AUX.PREENCH.			IMPR.=
F1=AUX F3=VOLTA		F5=IMPR.CAPA	F10=ACAO F12=CANC

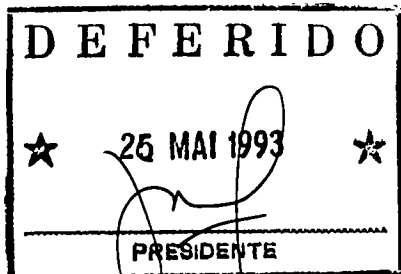
CONSULTA EFETUADA. *** ULTIMA TRAMITACAO ATM ***



Câmara

D(S/P)
Municipal de São Paulo

Forma nº	99	do proc.
1.º	01-085	de 19 92
2.º	Arquivo	



REQUERIMENTO 13 - REQ.D(S/PROC)
13-0387/93-2

Senhor Presidente,

REQUEIRO, regimentalmente, seja o Projeto de Lei nº 85/92, de minha autoria, desanexado do P.L. nº 339/92, o seu desarquivamento e a volta à sua tramitação.

Sala das Sessões, ²⁶18 de maio de 1993.

MARCOS MENDONÇA

25/05/1993 00058

AO DT 94 = Sra. Chefe:
Para as devidas fins
25/5/95

LUIS FERNANDO DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. L.



0K!

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 95 do pro.
n.º 01-005 do 1392
e funcionário

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0475/93-9

REQUERIMENTO "P"

/93

Debru
27-6-93

Requer a remessa à Comissão de
Atividade Econômica dos P.L.'s
n.ºs 85/92, 219/92 e 325/92. 18/91

Na qualidade de membro da Comissão de Atividade Econômica desta Casa, REQUEIRO, regimentalmente, ouvido o Egre^gio Plenário, sejam remetidos à referida Comissão os Projetos de Lei n.ºs 85/92, 219/92 e 325/92, por tratarem de matéria afeta à sua competência.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1993.

PAULO KOBAYASHI
Vereador

A Com de Ativ. Econômica

04/08/93

~~LUIZ ALVES DE CARVALHO~~

Ass. Tech. Leg. Coun. - A. T. M.

Ao nobre Vereador

para relatar Regimentalmente até

Sala da Comissão de Administração Pública

05 108 93.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

[illegible]

96a99

D 30108 193 (R)



Câmara Municipal de São Paulo

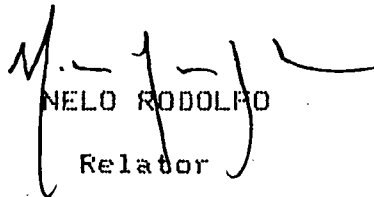
Folha n.º	96	do proc.
n.º	35	de 1992

PL. 085/92

EXMA. SRA. PRESIDENTA DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Nos termos do Art. 63 do Regimento Interno, solicito a V.Exa, a prorrogação do prazo deste processo, para melhor análise da matéria.

Em 19/08/93.


NELO RODOLFO
Relator

D E F I R O, EM 19/08/93.


VEREADORA LÍDIA CORRÊA

PRESIDENTA



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1098/93

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 85/92.

O Presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Mendonça, dispõe sobre concessão de remissão parcial das taxas de Limpeza Pública e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, referentes ao exercício de 1992, relativamente ao valor excedente à correção monetária do mesmo período, além de desconto de 90% do valor das referidas taxas para os imóveis pertencentes ou não a entidades assistenciais, desde que sejam por elas utilizados.

Em setembro do ano passado o Vereador Marcos Mendonça apresentou substitutivo ao projeto, restringindo a isenção dessas taxas aos imóveis integrantes do patrimônio das entidades assistenciais e àqueles por elas utilizados para o mesmo fim, concedendo anistia dos débitos correspondentes ao exercício de 1992, bem como dispensando tais entidades, entre outras, do pagamento do preço público relativo aos serviços de destinação final do lixo.

Entretanto, em dezembro do mesmo ano, foi sancionada lei do Executivo isentando das referidas taxas os imóveis integrantes do patrimônio das instituições de assistência social, entre outras (Lei nº 11.335, de 30/12/92), que atende parte das intenções do autor.

Esta Comissão, analisando a matéria entende que a mesma deve prosperar no aspecto de ampliação de benefícios às entidades assistenciais, sem fins lucrativos, cujas dificuldades financeiras são notoriamente conhecidas.

Assim pois, propomos o seguinte substitutivo com a finalidade de levar adiante as intenções do autor, adequando-as à referida Lei 11.335/92:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 85/93.

Dispõe sobre benefícios a entidades de assistência social, sem fins lucrativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Os imóveis que, embora não pertencentes ao patrimônio das instituições de assistência social sem fins lucrativos, sejam por elas utilizados, única e exclusivamente, para o cumprimento de seus objetivos sociais,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	98	do proc.
n.º	085	de 19 92

ficam isentos das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, de Limpeza Pública e de Combate a Sinistros, bem como do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, quando tais encargos forem, por cláusula contratual, de responsabilidade de seus respectivos usuários.

Art. 2º - As isenções previstas no artigo anterior dependerão de requerimento anual da instituição usuária do imóvel, junto ao órgão competente da Administração, instruído com documento comprobatório do preenchimento das condições para obtenção dos benefícios, devendo ser solicitados antecipadamente ao vencimento da primeira parcela do imposto e das taxas.

Parágrafo único - Para o corrente exercício o requerimento a que se refere este artigo poderá ser feito até 30 (trinta) dias após a vigência desta lei.

Art. 3º - A concessão dos benefícios constantes do artigo 1º não gera direito adquirido e será anulada de ofício sempre que se apure que a entidade beneficiada não satisfazia as condições para a sua concessão, cobrando-se a importância equivalente à isenção, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, desde as datas originariamente assinaladas para o seu pagamento, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 4º - Ficam dispensadas do pagamento do preço público relativo aos serviços de destinação final do lixo, exigido pelo artigo 18 da Lei nº 10.315, de 30 de abril de 1987, as entidades de assistência social, sem fins lucrativos.

Parágrafo único - O Poder Executivo estabelecerá, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, as condições de cadastramento das entidades que poderão ser beneficiadas com o disposto neste artigo.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a remittir os créditos tributários relativos ao IPTU e às taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, de Limpeza Pública e de Combate a Sinistros, incidentes sobre os imóveis referidos no artigo 1º, bem como os créditos tributários relativos à cobrança do preço público de destinação final do lixo das entidades referidas no artigo anterior, existentes até a data de início da vigência desta lei.

Art. 6º - O disposto nesta lei não alcança os débitos já quitados, ficando vedada a restituição de quantias pagas anteriormente à sua vigência.

Art. 7º - O Executivo regulamentará a presente



Folha n.º	99	do proc.
n.º	0.85	de 19 99

Câmara Municipal de São Paulo

lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua vigência.

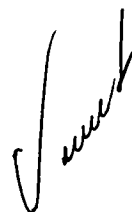
Art. 8º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Atividade Econômica,
24/08/93.


Presidente


Relator



Publicado no DIARIO OFICIAL
de 28 / 08 / 1993
pagina 30 columna 3a
conferido: *PR*

A A.T.M.
Em, 31 / 08 / 93
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-0085

de 19

92 08 01 97

(a)

100

Ag

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

08/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	100# fls.
Arquivo em	13-1-97
Func.	Jan

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)